



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020

Edição 2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de dezembro de 2019, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9579665

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de dezembro de 2019, LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578518

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de dezembro de 2019, LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578551

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578082

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de dezembro de 2019, publicado no diário oficial nº 241 de 26 de dezembro de 2019, que nomeou a contar de 25 de outubro de 2019, ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 25 de Outubro de 2019	a contar de 3 de Dezembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9577932

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Inteligência, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578072

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Inteligência, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578203

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2020, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Jurídico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9582916

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, DAIANE SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578771

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ITALO LUIZ FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, ITALO LUIZ FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9578836

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2019, LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9579051

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, FABLY REGYS SABAI RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9579348

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de dezembro de 2019, JULIANE DE SOUZA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9579386

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, ADAO CELSO MORENO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9579413

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, TATIANA PASSARINE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9579457

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado no diário oficial nº 232 de 11 de dezembro de 2019, que nomeou a contar de 2 de dezembro de 2019, CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA	CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA JUNIOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9580356

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2019, CHARLES BLENDON COSTA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9580217

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, YASMIN RAMOS BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9580400

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, REVISION NOGUEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9580803

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300118626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582224

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582314

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582392

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, CHARLES BLENDON COSTA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9581393

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2019, KAROLINE DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582455

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582508

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, LUANDA SILVA PEREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582578

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2019, GISELLE DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9582696

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2020, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9583641

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de janeiro de 2020, MARINES PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9584661

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de janeiro de 2020, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9584721

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de janeiro de 2020, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9584695

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de janeiro de 2020, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo

- CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9584751

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9584729

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9584755

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9584778

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9584806

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, MATHEUS UMBERTO DE SOUZA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9585388

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2020, MARIA CONCEICAO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9586571

PGE

Portaria nº 3/2020/PGE-DEOF

Porto Velho (RO), 02 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03, que trata da concessão de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado, no município de Porto Velho e Regionais de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, bem como a Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF, no exercício de 2020.

NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
GEANNY M. C. DA COSTA BARBOSA	300014965	Ag. Em Ativ. Administrativa	290.229.752-15
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI	300012627	Procurador do Estado	711.146.102-91
HENRY ANDERSON C. HENRIQUE	300037738	Procurador do Estado	251.815.298-95
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	300021494	Procurador do Estado	555.796.129-15
SEITI ROBERTO MORI	300021152	Procurador do Estado	088.149.168,37
EDER LUIZ GUARNIERI	300037726	Procurador do Estado	049.590.708-11
MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS	300034059	Digitador	239.592.661-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência dos servidores ora designados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 9594608

EPR

Portaria nº 1/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Despacho EPR-DETCGAB ID: 9564030, 0024.436317/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar, **por interesse da administração pública**, o período de férias a que faz jus ao servidor **Carlos Fernando Leal Cunha**, Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300150399, lotada na Superintendência do Estado para Resultados - EpR, programada pela Portaria nº 253/2019/EPR-NGP (8964850) para o período de 26/12/2019 à 14/01/2020 (20 dias) referente ao exercício de 2019, **o qual fica transferido para 20/01/2020 à 08/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

HUDYSON SANTOS BARBOSA

Diretor Executivo de TIC - EpR

Portaria nº 287/2019/EPR-GADM

Resp. Int. pela Superintendência - EpR

Protocolo 9581869

SEPOG

Portaria nº 504/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DIOF nº 238 de 20.12.2017;

RESOLVE

Em cumprimento ao que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, faz publicar a relação dos servidores Ativos até 31.12.2019, conforme discrimina a seguir:

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300019054	Adeilson da Silva	Secretário Executivo Regional – Região VIII

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

SEPOG	300154469	Almir Brasil de Souza	Assessor Especial IVSEPOG
SEPOG	300138528	Alzira Alves de Queiroz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300143819	Ananias Alves Filho	Assessor Especial I SEPOG
SEPOG	300097812	Anderson Dias	Secretário Executivo Regional – Região III
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300148686	Bernadete Araújo da Silva	Assessor Técnico de Políticas Públicas II
SEPOG	300139620	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor Técnico Especial IV SEPOG
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300062904	Celson da Silva Santana	Assessor Técnico de Convênios SEPOG
SEPOG	300121406	Cezar Oliveira de Souza	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300156601	Cleiton Souza Xavier	Secretário Executivo Regional – Região IX
SEPOG	300157153	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300157094	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assessor Técnico de Captação III
SEPOG	300126784	Edmilson Melo Trindade	Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária
SEPOG	300039637	Elysmar de Jesus Barbosa	Gerente de Administração de Recursos Humanos
SEPOG	300093222	Everton Almeri Esteves	Secretário Executivo Regional – Região V
SEPOG	300155501	Francisco Roberto Bessa Gomes	Gerente de Controle Interno
SEPOG	200002060	Gerenildo José de Oliveira	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Coordenador I de Captação de Recursos SEPOG
SEPOG	300157151	Ieda Feitosa Reis	Chefe de Núcleo de Almoxarifado
SEPOG	300155486	Jailson Viana de Almeida	Secretário Adjunto SEPOG
SEPOG	100092506	Janderson Lopes Gomes	Assessor SEPOG I
SEPOG	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300111611	Jorge Cesar Ugalde	Gerente do Observatório
SEPOG	300141956	Jorge Fernandes Júnior	Gerente Estadual de Convênios
SEPOG	300156344	José Abrantes Alves de Aquino	Assistente Técnico III
SEPOG	300042274	Juraci de Souza	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300143286	Leticia Cristina Machado Batista	Assessor Especial I SEPOG
SEPOG	300157225	Lucirene Winter	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300157884	Luciana Fonseca Azevedo	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Assessor Especial de Captação II SEPOG
SEPOG	300138530	Manuel José Costa Farias	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300077923	Maria Emilia da Silva	Diretora Executiva
SEPOG	300042841	Maria Julia Alcântara de Souza	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300159798	Maria Lucia Leal Santos	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300139790	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Gerente de Procedimentos e Métodos
SEPOG	300142048	Mirvaldo Moraes de Souza	Assessor Especial IVSEPOG
SEPOG	300060432	Nilton Gomes Cordeiro	Secretário Executivo Regional – Região VII
SEPOG	300154321	Osmarina Ferreira Braga	Assessor Técnico SEPOG II
SEPOG	300137491	Pedro Lemos Souza	Assessor SEPOG I
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300062200	Raimundo Leal Mendes	Assessor Técnico Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Exec. de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300155121	Regina Marques Cavalcante	Chefe de Núcleo de Protocolo
SEPOG	300157397	Reinaldo Pinheiro Souza	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300141833	Roberto Carlos da Costa Pereira	Exec. de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300134651	Thiago Denger Queiroz	Assessor Jurídico
SEPOG	300046441	Valdomira Santos de Souza	Gerente de Monitoria e Avaliação
SEPOG	300062173	Vicente de Paula Braga Góes	Assessor SEPOG II
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Chefe de Núcleo de Convênios Federais

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300107192	Adaylton Alves Souza	Assessor Técnico Regional – Região IV
SEPOG	300104677	Admilson José da Cruz	Assessor Técnico de Orçamento I
SEPOG	300127578	Adriana Martins de Paula	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300148695	Aldimar Brasil de Souza	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300158701	Alice Nazare Costa Teles do Nascimento	Assistente Técnico SEPOG SEPOG
SEPOG	300155697	Ana Claudia Macedo da Rocha Silva	Executor de Programa de Informática I SEPOG
SEPOG	300159238	Ana Lucia Pires Lima	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300133156	Ana Maria Morais da Fonseca	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X

SEPOG	300157702	Analia Silva Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região III
SEPOG	300115312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Chefe de Núcleo de Análises Econômicas
SEPOG	300161881	Andressa da Silva Pantoja	Assessor Chefe de Núcleo de Monitoria
SEPOG	300160685	Andressa Picolli de Araujo	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300156587	Antonio Lazaro de Freitas	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300123263	Artur Ribeiro de Melo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300156061	Barbara Moura Lopes	Chefe de Núcleo de Transportes
SEPOG	300121353	Beatriz Basilio Mendes	Coord. Estadual de Planej. Governamental
SEPOG	300159890	Beatriz Duarte Fernandes	Assessor SEPOG II
SEPOG	300160709	Benedita Marília de Souza Roberto	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300138574	Boanerges Dias Simões Junior	Chefe de Núcleo Sup. ao Usuário Redes SEPOG
SEPOG	300161813	Bruno Pereira da Silva Gomes	Chefe de Núcleo de Avaliação
SEPOG	300156290	Caio Renne Alfaia de Souza	Assessor Técnico de Orçamento I
SEPOG	300155186	Caleb Cabral Souza Pavão	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300121073	Camila Makeline da Silva	Gerente de Desenvolv. de Políticas Públicas
SEPOG	300139657	Camila Vanessa de Sousa Matheus	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300161336	Carlo Alberto Santana de Barros	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300155139	Carlos Eduardo Tavares Ferreira	Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão
SEPOG	300158063	Cassia da Silva Mendonça	Chefe de Núcleo de Faixa de Fronteira SEPOG
SEPOG	300155712	Celso Adame	Secretário Executivo Regional – Região VI
SEPOG	300158667	Cezar Donadon Stefanos	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300122203	Cazemiro Vidal de Souza	Assessor SEPOG II
SEPOG	300111820	Clebio Pinheiro Braga	Assessor SEPOG I
SEPOG	300131306	Cosmos Marcos Moura Gomes	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300156283	Cristhielle Gouveia de Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VIII
SEPOG	300116065	Daniela Santos da Silva Motta	Gerente de Execução Orçamentária
SEPOG	300126600	Delner do Carmo Azevedo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300160812	Denise de Oliveira Chaves	Assessor de Políticas Públicas
SEPOG	300130824	Del Fabio Araujo dos Santos	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VIII
SEPOG	300132481	Diego Almeida de Jesus	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300157107	Edilene Barbosa de Almeida	Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas
SEPOG	300157704	Edson Vitor do Nascimento Brizon	Executor de Programa de Informática I SEPOG
SEPOG	300123487	Eduardo Santiago de Lima	Chefe de Núcleo de Captação de Recursos
SEPOG	300149540	Elizabeth Alves Maia Gomes da Costa	Assessor Técnico de Convênios SEPOG III
SEPOG	300158396	Elvan Moura Gomes	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VI
SEPOG	300155994	Flavio Derzete da Mota	Secretário Executivo Regional – Região X
SEPOG	300156382	Gersyca Oliveira Faler	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300155947	Giovani Guastala	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300130231	Graciele Dummer Pereira	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300126696	Herbert Augusto Dantas da Silva	Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário
SEPOG	300145380	Hiagoras Freitas França	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300139746	Iasmin Lima Batista	Assessor Técnico de Informática SEPOG
SEPOG	300132480	Iderli Alves de Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300156277	Ihagor Moura Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VI
SEPOG	300158767	Italo Felipe de Souza Sena Nascimento	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300158797	Izabele Alves Vidal	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300105441	Jane Carla Santana Silva	Assessor de Comunicação SEPOG
SEPOG	300131430	João Alves da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300158237	Jenifer Braga da Silva	Assistente Técnico Convênios SEPOG
SEPOG	300158147	Jessica da Costa Carvalho	Assessor de Simplificação SEPOG I
SEPOG	300157695	João Victor Mendes Benesby	Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais
SEPOG	300161891	Joelma Vasconcelos da Silva Bastos	Assessor SEPOG II
SEPOG	300142006	José Lucas da Silva Costa	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG
SEPOG	300158281	Julio Cesar de Lima Mendes Junior	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300157690	Leandro Francisco Silva Sena	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300155538	Léia Castro de Oliveira	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300149554	Lucas Guimarães de Souza Hifram	Chefe de Núcleo de Análise Estrutural
SEPOG	300156000	Luciana Almeida Gomes	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300120670	Lucilene Medeiros da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300145151	Luiz Fernando de Camargo Alves	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região III
SEPOG	300156119	Marcelo da Silva Ceballos	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300158180	Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG

SEPOG	300104666	Marcelo Matos Lima	Gerente de Informática
SEPOG	300158748	Marcus Vinicius da Rocha Gouveia Cardoso	Assessor Especial IV SEPOG I
SEPOG	300133892	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	Assessor Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	300157680	Maria de Jesus de Barba	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300126526	Maria de Nazareth Cavalcanti Penha	Assessor de Controle Interno II SEPOG
SEPOG	300157103	Maria Luiza Lucas de Amorim	Assistente Técnico de Planejamento
SEPOG	300156011	Maria Sandra Pereira de Araujo Jesus	Assessor Técnico SEPOG I
SEPOG	300155943	Marco Antonio Marques	Secretário Executivo Regional – Região IV
SEPOG	300140502	Matheus Rossi Brito de Jesus	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300160733	Micaelle Castro Soares	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300137619	Michelle Tavernard da Rocha	Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG
SEPOG	300156537	Miriam Nascimento Delgado	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VIII
SEPOG	300156282	Monica Beatriz Rodrigues Izidoro	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300130339	Naraiel Pereira Ferrari	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300104320	Natan Oliveira da Costa	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300157100	Patricia Alves da Silva Kucharski	Assessor SEPOG II
SEPOG	300138199	Patrícia Pinheiro Torres	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300157395	Pedro Antonio Afonso Pimentel	Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
SEPOG	300155977	Pedro Henrique Cordeiro Fernandes	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300127631	Raimunda de Almeida Miranda	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300133905	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor Especial IV de Captação de Recursos
SEPOG	300157400	Raimundo Pereira Maia	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300139579	Renata Mara Sampaio Ribeiro	Assessor Técnico SEPOG
SEPOG	300158340	Roberto Chaves Albano Filho	Assistente Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	300161468	Rocilda Simone da Silva Sales	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300158371	Ruthele Palmeira Lopes	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300161337	Sabrina Carvalho da Silva	Chefe de Núcleo de Redes SEPOG
SEPOG	300156275	Sandra Mara de Avila	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VII
SEPOG	300149543	Sdney de Matos Lima	Gerente de Captação de Recursos
SEPOG	300160710	Sergio Fernandes Rodrigues	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VII
SEPOG	300124089	Sharlene França Rocha	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	300113011	Silvia Cacilda de Assis	Assessor SEPOG I
SEPOG	300108923	Solange Feitosa da Costa	Assessor de Controle Interno I SEPOG
SEPOG	300159953	Thaina Martins Fernandes Vilela	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região - V
SEPOG	300160041	Thais Gonçalves Correia Dias	Chefe de Núcleo de Contabilidade
SEPOG	300155196	Thaís Soares Cabral	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300158170	Tiago Bruno Alves da Silva	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300158086	Uelisson Carvalho Jorge	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300131190	Ulisses Gonçalves Norberto	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300103205	Valmir de Andrade Costa	Assessor SEPOG I
SEPOG	300149509	Vanderlucia Seabra Braga	Assessor de Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300158126	Vera Terezinha Ozorio da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VII
SEPOG	300155955	Victor de Oliveira Gomes	Assessor Técnico SEPOG II
SEPOG	300156268	Wanderson Azevedo Lima	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300128108	Webberson Guedes Orlandes	Executor de Programa de Informática 1 SEPOG
SEPOG	300158534	Wensley de Mendonça Santos	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300156532	Isamu Paulo Nakahati	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VI

SERVIDORES ATIVOS ESTADUAIS

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
SEPOG	300156208	Anderson Marques de Oliveira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148208	Antônio José Alves da Silva	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Técnico Administrativo-Educacional
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Agente Atividade Administrativa
SEPOG	300148209	Daniel Piedade de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148394	Douglas Vieira da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300149106	Eclair Aredes Moreira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148398	Eder José de Carvalho	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300148412	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148957	Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300149124	Gilberto Rodrigues Cruz	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300069337	Helen Cristian Daniel Pereira	Agente em Ativ. Administrativo

SEPOG	300149126	Henrique Fortes Raia	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo
SEPOG	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148623	Lidiane Vieira Lino dos Santos	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148624	Luciley Gomes de Souza	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300149111	Manuel Ernando Santana de Almeida	Técnico Tec. da Informação e Comunicação
SEPOG	300043536	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300149116	Maria de Fátima Araújo Aguiar	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300150157	Nickson Neres de Moura	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Técnico Tec. da Informação e Comunicação
SEPOG	300148628	Raoni Francisco Lopes Gama	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148631	Rayson Bernardo da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148673	Ronaldo Ribeiro de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300149107	Valeria Moreno Martão	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300018497	Veralice Gonçalves de Souza Veris	Assistente Jurídico
SEPOG	300148646	Vítor Matheus Francischini Leal	Técnico em Políticas e Gestão Governamental

SERVIDORES ATIVOS FEDERAIS

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	3073850	Ademir Barros Pereira da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2305788	Adroaldo Freitas Saldia	Ag. em Agropecuária
SEPOG	3070886	Almir Brasil de Souza	Téc. em Contabilidade
SEPOG	2418333	Ananias Alves Filho	Agente Administrativo
SEPOG	3066558	Alvaro Araújo de Almeida	Motorista
SEPOG	2326691	Alzira Alves de Queiroz	Agente Administrativo
SEPOG	2305028	Alzenir Aparecida de Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3066560	Arlene Amaral Jacob do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2403301	Arlete Coentre dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	1451442	Arlindo Sérgio Cardoso	Professor de 1º e 2º Grau
SEPOG	3038099	Bernadete Araújo da Silva	Téc. em Contabilidade
SEPOG	2335132	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	2341308	Celino Campos Guimarães	Arquiteto
SEPOG	0702148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	0702848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693864	Claudio Sérgio Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	3066469	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	0695702	Dione Correia da Silva Martins	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	2318188	Dirval ;Antonio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo
SEPOG	0693410	Dulciléia Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	0695232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	0693508	Edna Pereira da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	3011070	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo
SEPOG	0703050	Francisca da Costa Sales	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2426055	Francisca Souza Vieira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3058830	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Economista
SEPOG	3081064	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	0693175	Gilson Pinheiro Marinho	Agente Administrativo
SEPOG	0703135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	0694166	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	3046474	Hildebrando Gonçalves Filho	Operador de Computação
SEPOG	2418597	Ieda Feitosa Reis	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0698045	Irene dos Santos Rafael	Agente de Portaria
SEPOG	2305520	Ivan José da Silva	Técnico em Radiologia
SEPOG	0694127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	2400427	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	3067672	José Erivaldo de Oliveira	Ag. de Ativ. Agropecuária
SEPOG	0695332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo
SEPOG	2426108	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	0695120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	0703203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo

SEPOG	2326720	Manoel José Costa Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3038508	Maria Araujo de Oliveira Almeida	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0695326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	0694050	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	2324201	Maria Lucia Leal Santos	Arquiteta
SEPOG	3052155	Maria Rosemeire da Silva Lima	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2341340	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	2403341	Mirvaldo Moraes de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3065736	Osmarina Ferreira Braga	Agente Administrativo
SEPOG	3079469	Paulo Gomes Ramalho	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2298356	Pedro Lemos Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	2328697	Reinaldo Pinheiro Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3073834	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo
SEPOG	0703023	Rosangela Lopes Cortez	Ag. Administrativo
SEPOG	3023039	Rosangela Terezinha Navarro	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2315036	Tarcisio Batista Rego	Engenheiro Civi
SEPOG	6703765	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	0694349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	3002129	Valdenira Irineu de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0693714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	0695391	Wolney Correia	Agente Administrativo
SEPOG	3037586	Zilene Santana Silva Rabelo	Assistente Social

SERVIDORES ATIVO CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA A SEPOG

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300034109	Ailton Rodrigues de Oliveira	Técnico em Previdência
SEPOG	300019054	Adeildo da Silva	Agente Ativ Administrativa
SEPOG	300097812	Anderson Dias	Agente Penitenciário
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistemas
SEPOG	300131047	Cleiton Souza Xavier	Agente de Saúde
SEPOG	300121406	Cezar Oliveira de Souza	Engenheiro Civil
SEPOG	300027888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Professor Classe C
SEPOG	300034287	Eunice da Silva	Técnico em Previdência
SEPOG	300039637	Elysmar de Jesus Barbosa	Técnico Tributário
SEPOG	300093222	Everton Almeri Esteves	Agente Penitenciário
SEPOG	20002060	Gerenildo José de Oliveira	1º Sgt BM
SEPOG	300155486	Jailson Viana de Almeida	Contador
SEPOG	100092506	Janderson Lopes Gomes	CB PM
SEPOG	300156344	José Abrantes Alves de Aquino	Contador
SEPOG	300042274	Juraci de Souza	Agente Penitenciário
SEPOG	300051110	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Professor Classe C
SEPOG	300143286	Leticia Cristina Machado Batista	Analista em Transito/ Administrativo
SEPOG	300023349	Maria Marta da Silva Costa	Professor Classe C
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Datografo
SEPOG	300060432	Nilton Gomes Cordeiro	Agente Penitenciário
SEPOG	300073466	Patricia Soares Ferreira Ventura	Técnico Educacional Nível 1
SEPOG	300035607	Roberto Rivelino Amorim de Melo	Agente Administrativo
SEPOG	300060727	Suelize Rose do Nascimento Mascarenhas	Professor Classe C
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Professor Classe C

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300146757	Arlete Coentre dos Santos	Chefe de Equipe
SEPOG	300157699	Dimarcy Menezes de Oliveira	Chefe de Equipe
SEPOG	300027888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Chefe de Equipe I
SEPOG	300034287	Eunice da Silva	Chefe de Equipe I
SEPOG	300158956	Hildebrando Gonçalves Filho	Chefe de Equipe
SEPOG	300157708	Paulo Gomes Ramalho	Chefe de Equipe I

SEPOG	300049121	Rosângela Teresinha Navarro	Chefe de Equipe
-------	-----------	-----------------------------	-----------------

Publi-se, Registre-se. Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário/SEPOG

Protocolo 9525139

SEGEP

Portaria nº 16396/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.510407/2019-00,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	20
2	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300145675	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568234

Portaria nº 16185/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.504772/2019-77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	20
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	18
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	16
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	7,28
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9496613

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 745/GP, de 26.11.2018, Ofício n. 16441/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 5538/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.452333/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300120538, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
 Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 4542538

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.479016/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9575666

Portaria nº 10/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando Despacho SEGEP-NCP 9537855, que consta nos autos do Processo n.0029.375242/2019-54,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.07051/NCSR/GAB/SEAD, de 26.7.2012, à servidora **MARIA DE LOURDES SIPRIANO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2012 a 31.10.2012**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de **7.10.2012 a 7.1.2013**, referente ao 2º quinquênio.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577719

Portaria nº 5/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando Requerimento (9127322), Despacho SEDUC-GLOT, 9335694, que consta nos autos do Processo n.0029.524064/2019-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ILMO RIBEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300010484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577148

Portaria nº 9/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando Requerimento (9428797), Despacho SESAU-GRH 9486943, que consta nos autos do Processo n. 0051.207494/2018-93,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4208/2018/SEGEP/NCSR, de 3.7.2018, ao servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, **1.8.2019 a 31.8.2019**, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 a 5.1.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 a 5.1.2010

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577603

Portaria nº 20/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (3480892), Inf. 682 (3940968), Planilha (7389809), Despacho IDEP-GAB 8016831, Justificativa IDEP-GRH 8149677, Autorização SEFIN-GAB 9305448, que consta nos autos do Processo n. 0048.398372/2018-56,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSANGELA WENDLING TREVISAN**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n 300118422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 22.5.2012 a 21.5.2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578253

Portaria nº 19/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9283473), Autorização SEJUS-GGP 9317435, Despacho SEJUS-GGP 9501167, que consta nos autos do Processo n. 0033.457648/2018-12,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8937/2018/SEGEP-NCSR, de 14.12.2018, ao servidor **HERMES BARBOSA AVELINO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 a 16.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.11.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 a 16.2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578210

Portaria nº 16195/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-43202677, de 12/12/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.012980/2019-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **WANDELÉIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014002.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9501781

Portaria nº 16228/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7767957, de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.392474/2019-77;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NADIR FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013211.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9527466

Portaria nº 25/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a INFORMAÇÃO N. 1106/PGE/IPERON/2019 ID-9581273, que consta nos autos do Processo n. 0029.479252/2018-87;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5922/2019/SEGEP-GBP, datada de 10/5/2019, publicada no DOE-RO n.089, de 16/5/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **WILMAR DE OLIVEIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013666.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9581325

Portaria nº 8/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 9004228, Justificativa SEJUS-PRRDM 9005202, Autorização SEJUS-GGP 9102839, Despacho SEJUS-GGP 9500689, que consta nos autos do Processo n. 0033.054702/2019-44,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.13316/2019/SEGEP/NCSR de 17.10.2019, ao servidor **FERNANDO CESAR LISBOA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 30.11.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577534

Portaria nº 15/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Justificativa (8239147), Despacho SEDUC-GLOT 8771934, que consta nos autos do Processo n. 0029.123604/2019-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578041

Portaria nº 7/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8745096), Despacho SEDUC-CREJARSRH 8745189, Despacho SEDUC-GLOT9487436, que consta nos autos do Processo n. 0029.268816/2019-39,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n.12756/2019/SEGEP-NCSR de 7.10.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ARLETE LOPES DE FRANCA VASCONCELOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013, **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577488

Portaria nº 11/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (6915544), Autorização SEJUS-GGP 6917230, que consta nos autos do Processo n. 0033.305803/2019-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO LOPES NEGREIROS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.9.2004 a 12.9.2009, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577753

Portaria nº 26/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMDAPVH 8331881, Despacho SEDUC-GLOT 9234656, que consta nos autos do Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

0029.317849/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300080774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2008 a 2.11.2013, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2013 a 2.11.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9583318

Portaria nº 1/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (7463949), Despacho SEDUC-GLOT 8054810, que consta nos autos do Processo n. 0029.361748/2019-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURACY MARIANO FERREIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9576750

Portaria nº 13/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Despacho SEDUC-CREVHASRH 8863554, Despacho SEDUC-GLOT 9062519, que consta nos autos do Processo n. 0029.399800/2019-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENIZE PEREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.1.2013 a 20.1.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577854

Portaria nº 18/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-COINF 8849831, Autorização SEJUS-GGP 9158409, Despacho SEJUS-GGP 9496670, que consta nos autos do Processo n. 0033.031465/2018-62,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3162/2018/SEGEPE-NCSR, de 7.5.2018, ao servidor **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 a 16.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 a 16.4.2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578157

Portaria nº 6/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memorando 918 (8443962, Requerimento (8444804), Autorização SEJUS-GGP 8567775, que consta nos autos do Processo n. 0033.458985/2019-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRIELI CALDAS**

ROLIM, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.4.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577181

Portaria nº 14/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8456869), Despacho SEDUC-GLOT 8814822, que consta nos autos do Processo n. 0029.460137/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELY DIAS MARIA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.9.2013 a 23.9.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577986

Portaria nº 17/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8538603), Despacho SEDUC-GLOT 9141642, que consta nos autos do Processo n. 0029.468154/2019-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578125

Portaria nº 2/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8583134), Despacho SEDUC-GLOT 8772642, que consta nos autos do Processo n. 0029.472453/2019-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.11.2010 a 4.11.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9576791

Portaria nº 22/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8839212), Despacho SEDUC-GLOT 9474833, que consta nos autos do Processo n. 0029.497382/2019-82,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 3.2.2020, a servidora **ELIANA SANTOS JACOB**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9579888

Portaria nº 16254/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memorando (9460212), Despacho HB-GRH 9460644, que consta nos autos do Processo n. 0049.065599/2019-99,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4158/2019/SEGEP-NCSR, de 10.4.2019, à servidora **ROSIMERY APARECIDA PRETTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300078278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 25.7.2013 a 24.10.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.7.2013 a 24.10.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9536821

Portaria nº 16308/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (9483964), Despacho SEDUC-GLOT 9497161, que consta nos autos no Processo n. 0029.556985/2019-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **3.2.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RONALDO SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9545875

Portaria nº 16277/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8288358), Despacho SESAUC-CR 8295572, que consta nos autos do Processo n. 0050.444426/2019-02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZANA NEVES DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300055984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 24.12.2014 a 23.12.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9542350

Portaria nº 16319/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 8628806, Autorização SEJUS-GGP 8685698, que consta nos autos do Processo n. 0033.477082/2019-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERSON PEREIRA GONÇALVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.8.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9547984

Portaria nº 4/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8790604), Despacho SEDUC-GLOT 9317296, que consta nos autos do Processo n. 0029.492774/2019-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2008 a 16.11.2013, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2013 a 16.11.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

Portaria nº 16293/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (7100587), Despacho SESAU-CRH 8215593, que consta nos autos do Processo n. 0049.308756/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GINALVA CARLA DO AMARAL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.6.2014 a 16.6.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9544358

Portaria nº 3/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8822136), Despacho SEDUC-GLOT 9235045, que consta nos autos do Processo n. 0029.496065/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE BONIFACIO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.1999 a 26.7.2004.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9576830

Portaria nº 16320/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Doc. Pessoais (7938045), Despacho PC-DGA 8937696 que consta nos autos do Processo n. 0019.408403/2019-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEX SOUZA SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300058660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9548797

Portaria nº 16273/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memorando 1595 (9142070), Autorização SEJUS-GGP 9203049, que consta nos autos do Processo n. 0033.113791/2019-78,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11629/2019/SEGEP-NCSR, de 9.9.2019, ao servidor **RICARDO TOME DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 a 16.6.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 a 16.6.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9541267

Portaria nº 16317/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC 81129669, Autorização SEJUS-GGP 8498280, que consta nos autos do Processo n. 0033.427736/2019-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300109454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2011 a 9.6.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9547038

Portaria nº 31/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento CAPS-NRH9099974, Despacho SESAU-CRH 9107476, que consta nos autos do Processo n. 0063.521996/2019-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDLEI TIMBO PASSOS**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300093859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2014 a 25.11.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9589868

Portaria nº 27/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (3485121), Parecer 4335 (3854493), Planilha IDEP-GRH 7359773, Parecer 4335 (3854493), Planilha IDEP-GRH 7359773, Despacho IDEP-GAB 8015186, Justificativa IDEP-GRH 8150516, Autorização SEFIN-GAB 9303413, que consta nos autos do Processo n. 0048.398855/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ELINE SILVA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n 300022273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/Porto Velho, o período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 6.7.1994 a 5.7.1999.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9589223

Portaria nº 36/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8662427), Despacho SEDUC-GLOT 9414137, que consta nos autos do Processo n.0029.480456/2019-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDINEIA SANTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300089232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.5.2014 a 12.5.2019 .

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9590623

Portaria nº 33/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8541898), Despacho Casa Civil-DIOF 9529105, que consta nos autos do Processo n. 0005.468251/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Custos Públicos Administrativos/DIOF/SUGESP/Porto Velho no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 6º quinquênio de 4.11.2014 a 3.11.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9590116

Portaria nº 30/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8470372), Despacho SEDUC-GLOT 9326972, que consta nos autos do Processo n. 0029.461604/2019-29,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300008767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9589761

Portaria nº 34/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Adendo (7450388), Despacho SEJUS-PEMS 8958451, Autorização SEJUS-GGP 9075565, que consta nos autos do Processo n.0033.359481/2019-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEITON HENRIQUE TAVARES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9590211

Portaria nº 32/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Doc. Pessoais L. Premio (7300541), Despacho SEDUC-GLOT 8242222, que consta nos autos do Processo n. 0029.345568/2019-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEMILDE MARIA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.7.2007 a 14.7.2012.

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9589966

Portaria nº 35/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-CDOPO 6301068, Autorização SEJUS-GGP 9362482, que consta nos autos do Processo n. 0033.244666/2019-17

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9590459

Portaria nº 28/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Ofício 0588/2019/ASGOV/SGG (9344363), Despacho SEAS-GAB 9511128, Despacho SEGEPE-NAPF 9563629, que consta nos autos do Processo n. 0031.545580/2019-11,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a contar de **2.1.2020**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO**, SIAPE n. 2338924, ocupante de Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9589460

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO ME/EPP**

Pregão Eletrônico N°. 490/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0004.396092/2019-09

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café moído e açúcar cristalizado, para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 51.406,50 (Cinquenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **20/01/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de janeiro 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 9582907

AVISO**AVISO DE REAGENDAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2019/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.435682/2019-90/EPR.**

OBJETO : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server eCall de acesso a dispositivo) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 69/2019/SUPEL-CI, publicadano DOE nº 91, de 18.03.2019. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, que estava agendado para o dia 09/01/2020 fica REAGENDADO para o dia 15/01/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 02 de janeiro de 2020.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 9583933

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019****PROCESSO Nº 0048.278610/2019-99**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 8.1 do termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os bens adquiridos deverão ser entregues na CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min mediante prévio agendamento junto ao IDEP-GADMCENTEC, pelo telefone: (69) 99384-9445;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - MATERIAIS			
Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos materiais/ bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
	Para os itens a seguir, deixar de:		
07	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* **incidente sobre a parcela inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão

ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.278610/2019-99 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 503/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - IDEP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, com 8 gomos; câmara airbilty; termote camada neogel; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível lubrificado. Diâmetro: 61 – 64 cm; peso: 410 – 440 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	20,00	UND	HULK BRASIL	R\$ 99,33	R\$ 50,40	-49,26	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, aprovada pela FIFA e gravada em sua estrutura a aprovação, termotec com 8 gomos; câmara airbilty; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubricado. Diâmetro: 68 - 70 cm; peso: 440 - 480 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	10,00	UND	HULK BRASIL	R\$ 137,08	R\$ 61,60	-55,06	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0003	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbilty; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5,00	UND	HULK BRASIL	R\$ 153,84	R\$ 100,80	-34,48	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0004	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, com 12 gomos. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	5,00	UND	HULK BRASIL	R\$ 86,91	R\$ 44,60	-48,68	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0005	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbilty; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5,00	UND	HULK BRASIL	R\$ 221,41	R\$ 140,60	-36,50	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

0006	PAR DE REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca, PAR. Garantia de no mínimo 3 meses.	4,00	UND	NEDEL	R\$ 123,60	R\$ 109,28	-11,59	S. SCHNEIDER
0007	PAR REDE PARA FUTEBOL DE SOCIETY, com fios de nylon trançado 4mm, malha 15X15, medida 7,50 x 2,30m - cor branca, PAR	2,00	UND	NEDEL	R\$ 349,46	R\$ 259,70	-25,69	S. SCHNEIDER
0008	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 10, miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 225 a 270g, diâmetro entre 150-160mm; Circunferência: 48 a 50cm	10,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 15,38	R\$ 13,28	-13,65	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0009	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 08, miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 110 a 120g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 40 a 42cm	10,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 18,69	R\$ 10,19	-45,48	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0010	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 12, miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 250 a 270g, diâmetro entre 178-184mm; Circunferência: 57 a 59cm.	10,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 15,97	R\$ 15,97	0,00	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0011	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7cm e inferior 5cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	2,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 131,50	R\$ 89,79	-31,72	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0012	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa.	40,00	UND	NEDEL	R\$ 19,99	R\$ 19,99	0,00	S. SCHNEIDER
0013	RAQUETE para tênis de mesa dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	6,00	UND	GDS	R\$ 30,38	R\$ 16,64	-45,23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0014	ARCO – (BAMBOLÊ) – Material: termoplástico. Cores: diversas. Tamanho: 60cm	20,00	UND	CEMAR	R\$ 2,47	R\$ 1,96	-20,65	S. SCHNEIDER
0015	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	50,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 3,68	R\$ 3,18	-13,59	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0016	MINICONES MODELO CHAPÉU, para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	40,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 2,00	R\$ 1,71	-14,50	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0017	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG). Oficial, produzida (celulóide). Conjunto com até 144 unidades de bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm. Acompanha bolsa de transporte.	288,00	UND	SPORTHAUS	R\$ 1,84	R\$ 1,72	-6,52	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

0018	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL 4</p> <p>ESTRELAS. 7 camadas de madeira, esponja+borracha certificada pela ITTF com 1.8mm de espessura.</p> <p>Empunhadura clássica (cabo de 10 cm). Comprimento total: 26cm. Largura: 15cm.</p>	4,00	UND	GDS	R\$ 29,42	R\$ 27,56	-6,32	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0019	<p>FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA E BEACH TENNIS. Laterais e fundo de quadra interligados para facilitar sua montagem. Material sintético resistente a água. bolsa para transporte (própria para não acumular areia) e 27 presilhas para fixação ao solo. Cor azul.</p> <p>Largura: 5mm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL)</p>	1,00	UND	NEDEL	R\$ 77,94	R\$ 77,94	0,00	S. SCHNEIDER
0020	<p>PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 31</p> <p>PONTOS. Em Pvc Rígido: Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha Table Tennis, Prático e Leve, 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00</p>	1,00	UND	SPORHTHAUS	R\$ 161,86	R\$ 161,86	0,00	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0021	<p>CAIXA DE SOM ATIVA 350A USB 350W C Mp3 Player Com Entradas Usb/ Sdcard E Visor Lcd. Eq Gráfico De 5 Bandas. Configuração: 2 Vias. Potência Rms: 350w. Potência De Programa: 700w. Potência Máx.: 1400w. Woofer: 15". Driver: 1.75" De Titânio.</p> <p>Impedância: 8 Ohms. Resposta De Frequência: 40hz-18khz (+/- 3db). Ângulo De Dispersão: 90° X 60°.</p> <p>Sensibilidade: 96db (1w/1m). Spl Máx.: 125db. 2 Entradas Mic (Xlr/P10) E 1 Entrada Line (Xlr/Rca). Saída De Linha Xlr/P10 Para Link De Sinal. Voltagem: 110/220v (Com Chave Seletora).</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>	1,00	UND	IDEA	R\$ 1.223,00	R\$ 1.198,54	-2,00	S. SCHNEIDER
0022	<p>CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação:</p> <p>Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD.</p> <p>Precisão de 1/ 100 segundo.</p> <p>Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador – Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano.</p>	2,00	UND	VOLLO	R\$ 67,78	R\$ 67,78	0,00	S. SCHNEIDER
0023	<p>SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2</p> <p>suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses. Garantia mínima de 01 ano.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>	4,00	UND	GDS	R\$ 62,21	R\$ 60,02	-3,52	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

0024	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. MDF, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.	3,00	UND	KLOPF	R\$ 623,54	R\$ 623,54	0,00	S. SCHNEIDER
------	---	------	-----	-------	------------	------------	------	--------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUÉLEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226-6101 / 3221-2222/99329-9779
28.629.492/0001-06	S. SCHNEIDER	Av. Cel. Marcos José de Leão - sala 02, 583 - Centro	FELIZ - RS	SANDRA SCHNEIDER	016.116.430-74	(51) 3637-2900
27.596.969/0001-23	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	RUA NOVE DE MARCO - SALA B BOX 71 - , 737 - CENTRO	JOINVILLE - SC	CELSE FERREIRA GONÇALVES FILHO	048.112.739-90	(47) 3032-0787

Protocolo 9582811

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2019****PROCESSO Nº 0036.329594/2019-49**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Artigos Médicos Hospitalares do Serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, em sistema de consignação**, para atender os **Procedimentos de Hemodinâmica** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Artigos Médicos Hospitalares do Serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, em sistema de consignação**, para atender os **Procedimentos de Hemodinâmica** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias**, após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I.

6.3.1. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 8 (oito) dias**, no CAF II, conforme endereço descrito no item 6.4. o prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parte inadimplida

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO N° 0036.329594/2019-49**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 403/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO** NO DOE: 03/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS- SESAUDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2020

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CÓDIGO SUS	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Cateter-guia 6F, curva para carótida - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	UND	07.02.01.004-9	LINE LIFE/Shanghai K	120	15,00%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
2	Cateter-guia 7F, curva para carótida utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	UND	07.02.01.004-9	LINE LIFE/Shanghai K	24	10,00%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
3	Cateter-guia 8F, curva para carótida - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	UND	07.02.01.004-9	LINE LIFE/Shanghai K	24	5,00%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
4	Cateter-guia 9F, curva para carótida - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	UND	07.02.01.004-9	LINE LIFE/Shanghai K	24	0,01%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
5	Filtro para veia cava inferior; podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular; cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 fr; diâmetro variando entre 18 e 28 mm	UND	07.02.04.039-8	CORDIS	60	2,23%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
6	Filtro para veia cava inferior; podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular. Cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 fr; diâmetro variando entre 28 e 35 mm	UND	07.02.04.039-8	CORDIS	60	2,23%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
7	Introdutor valvulado, composto de femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 23 cm e diâmetro de 5f; com dilatador e fio guia 0,38	UND	07.02.05.034-2	CORDIS	120	7,67%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
8	Introdutor valvulado, composto por conjunto introdutor vascular curto para punção radial, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com cobertura hidrofílica, com comprimento de 11 cm e diâmetro 5f, com dilatador, fio guia 0,021 e com agulha de punção arterial.	UND	07.02.05.034-2	VALFLUX	1.200	0,01%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
9	Introdutor Valvulado: Conjunto introdutor vascular curto para punção radial, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com cobertura hidrofílica, com comprimento de 11cm, diâmetro 6f; com dilatador, fio-guia 0,021 e com agulha de punção arterial	UND	07.02.05.034-2	CORDIS	720	7,67%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
10	Cateter-guia para angioplastia coronária curva multi-purpose 1, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	36	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
11	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 3, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	240	22,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
12	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 4, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120.	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	360	22,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI

13	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 3, com diâmetro interno de 7F, e comprimento de 100 a 120c	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	36	13,02%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
14	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 4, com diâmetro interno de 7F, e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	60	13,02%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
15	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA ou similar, CURVA 4, com diâmetro interno de 7F, orifício lateral (SH) e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	60	13,02%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
16	Cateter-guia para angioplastia coronária curva amplatzer left 2, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	120	22,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
17	Cateter-guia para angioplastia coronária curva amplatzer left 3, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	60	13,02%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
18	Cateter-guia para angioplastia coronária curva amplatzer right 2, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	240	22,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
19	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins right 4, com diâmetro interno de 6F e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	408	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
20	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins right 4, com diâmetro interno de 7F e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	120	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
21	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins left 3.5, com diâmetro interno de 7F e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	120	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
22	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins left 4, com diâmetro interno de 6F e comprimento de 100 a 120 cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	408	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
23	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins left 5, com diâmetro interno de 6F e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	36	13,02%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
24	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins left 4, com diâmetro interno de 7F e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	120	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
25	Cateter-guia para angioplastia coronária curva IM (internal mammary), com diâmetro interno de 6F e comprimento de 100 a 120cm	UND	07.02.04.013-4	CORDIS	120	23,00%	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
26	Cateter balão over the wire (otw) para coronária; baixo perfil; semi-complacente, compatível com fio guia 0,014" e cateter guia 6 f; diâmetro: 1,5mm e 2 mm e com comprimento 15 e 20 mm. O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação	UND	07.02.04.008-8	BLUE MEDICAL	240	8,00%	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUELEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

EMP.	RAZÃO SOCIAL			EMP.	RAZÃO SOCIAL
------	--------------	--	--	------	--------------

1	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78 Rua México, n. 1086 bairro Nova Porto Velho Porto Velho - RoFone (69)3222-7302CELULAR: 69-8402-5768 E 9313-9758 Email: andrea@saltarycnc.com e gilvan@saltarycnc.com ODAIR JOSE DO NASCIMENTO CPF: 422.640.142-53 REPRESENTANTE		2	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI CNPJ: 06.235.017/0001-04 Av. Higienópolis, 1601 – 1º andar, Jardim Higienópolis, Londrina/PR Tel: (43) 3326-9090 Email: rt@luminal.com.br financeiro@luminal.com.br LUIS MATEUS NAKAMURA CPF: 041.386.479-02 REPRESENTANTE
---	---	--	---	--

Protocolo 9590293

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019****PROCESSO Nº 0058.411355/2018-01**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritys - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritys - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses..

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato".

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0058.411355/2018-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 212/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/12/2019

EPI'S - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CALÇADO DE SEGURANÇA- Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM. 33. COR BRANCO	4,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 34 COR BRANCO	14,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA

0003	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comc.aemitidopeloministériodotrabalho. TAM 35. COR BRANCO.	12,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.Conforme portaria 3.214 do MTE, com c.a emitido pelo ministério do trabalho. TAM 36.COR BRANCO	24,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0005	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho.TAM 37. COR BRANCO	17,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA

0006	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 38. COR BRANCO	22,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0007	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 doMTE,comc.aemitidopelo Ministério do Trabalho. TAM 39.COR BRANCO	17,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0008	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 40. COR BRANCO	17,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA

0009	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 41. COR BRANCO	12,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0010	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme portaria 3.214 do MTE, com C.A emitido pelo Ministério do Trabalho. TAM 42. COR BRANCO	12,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 46,20	R\$ 46,20	0,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
0011	Cinturão de Segurança - cinturão de segurança tipo paraquedista/ abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x (l) 750mm. Talabarte - contra queda de altura-ref.: 8002; 8003; 8009; 8010; 8011; 8020; 8004; 8005; dg 9100; dg 9200 (posicionamento); dg 9300; dg 9400; dg 8015. Trava-queda - ref.: Dg 9000.	2,00	UND	DEGOMASTER	R\$ 316,17	R\$ 315,00	-0,37	SAFE-SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
0012	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM PP	1,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 60,00	R\$ 59,99	-0,02	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

0013	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM P. Cor Preto	2,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 60,00	R\$ 59,99	-0,02	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0014	CINTALOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM M. Cor Preto	8,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 60,26	R\$ 59,99	-0,45	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0015	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM G. Cor Preto	7,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 56,66	R\$ 56,57	-0,16	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0016	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM GG. Cor Preto	3,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 56,47	R\$ 56,33	-0,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0017	CINTA LOMBAR – Cinta do lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAM XG. Cor Preto	2,00	UND	DL EQUIPAMENTO	R\$ 56,47	R\$ 56,00	-0,83	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0018	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c tipo 3: álcoois. TAM P. Cor Verde	50,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0019	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM M. Cor Verde	100,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0020	LUVA NITRÍLICA - luva de segurança confeccionada em pvc, sem pó, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. TAM G. Cor Verde	100,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

0021	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO Respirador</p> <p>purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. a peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro. este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior do respirador, encontram-se presas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. o respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- filtros químicos classe 1: cma-1- vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilaminas; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- filtros combinados: químico classe 1 e para partículas classe p2: cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2). COR PRETA objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.</p>	2,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 64,06	R\$ 64,00	-0,09	EMRON MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
0022	<p>PROTETOR DE TIREOIDE – Protetor de tireoide para adultos com 0,50 mm pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, m.s., e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.</p> <p>Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação - CA.</p>	4,00	UND	KONEX	R\$ 240,94	R\$ 240,93	0,00	ITACA EIRELI - ME
0023	<p>LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO– Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estéril, palma lisa. TAM P</p>	250,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

0024	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO- Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, ambidestra, com bainha, não estérel, palma lisa. TAM M	250,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
------	---	--------	-----	--------------	----------	----------	------	--------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUELEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
25.391.645/ 0001-23	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	RUA: FREI NICODEMUS SALA03- B, 422 - SÃO LUIZ	LAGES - SC	ROBERTO CARLOS CENCI	970.561.890-91	(54) 3455-4029
14.183.614/ 0001-60	SAFE-SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	RUA: DIANA CJ.41, 715 - PERDIZES	SAO PAULO - SP	ANDRÉ MARTINS CAMARGO	148.565.458-09	(11) 3675-3398
03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	Rua: Cauchero, 1765 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416- 6600/ 3229- 3034
07.662.244/ 0001-89	EMRON MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	RUA: JOAQUIM NABUCO, 1929 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	ROSILAINE DA ROCHA	923.604.671-15	(69) 3224-6348
24.845.457/ 0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 01, 635 - ESCOLA AGRICOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930

Protocolo 9594625

SESDEC

Portaria nº 7/2020/SESDEC-GRH

Dispõe sobre nomeação de Oficial PM como Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ PM RE 10009300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para atuar como Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, em substituição ao CEL PM RE 10006152-3 DAVI MORONI DE SOUZA, nomeado através da Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH, de 02 de agosto de 2019, no período de 02 a 17 de janeiro de 2020, em razão do afastamento deste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9583882

Portaria nº 640/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 79/2019/SESDEC-NPA(9549587).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 512/PGE-2019 (8616886), PROCESSO Nº 0037.119329/2019-44, firmado com a Empresa Samuel Silva Negócios Imobiliários LTDA, que tem por objeto locação de um imóvel, localizado à Rua Monteiro Lobato esquina com a Rua Amburana, Galpão 6, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, com área total de 815m², dos quais 580m² são de área construída, sendo 2 (duas) salas, 2 (dois) banheiros (um adaptado para PNE), com estacionamento de frente ao imóvel com capacidade para 10 (dez) carros, para abrigar o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no item 2.2 do Termo de Referência (5989650).

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 30002117-0;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 30002172-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula 30015124-8;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 30002270-4.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9559805

PM

Portaria nº 16/2020/PM-CP2

Dispõe sobre interrupção de LTIP e Classificação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e

Considerando Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 091 (9562197), com fins de Interrupção de LITP,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do 3º SGT PM RE 100069757 ALAN CARDECK MARQUES, a contar de 09 de dezembro de 2019, por interesse próprio, nos termos do art. 69, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reverter o 3º SGT PM RE 100069757 ALAN CARDECK MARQUES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 09 de dezembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTIP em conformidade com os artigos 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 3º Foi considerado apto ao serviço Policial, através da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 091 (9562197), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 10 de dezembro de 2019.

Art 4º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com parágrafo I, inciso I do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9577941

PC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

Processo nº. 0019.009450/2019-87

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, do Estatuto Nacional de Licitações, da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE ALTA FLORESTA**, CNPJ n. **02.964.910/0001-10**, para **prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário**, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c", no valor de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

Fonte 100 - Tesouro Estadual, ação programática: 15.003.06.181.2020.2154, elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho/RO, de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 9557015

Portaria nº 1/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

CONSIDERANDO o Art. 18 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 1.455/2019/PC-DRH de 26 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 221 - 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.558298/2019-61.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 300084361, do período de **01/01/2020 a 20/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 300084361, do período de **11/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	01/ 01/2020	20/ 01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	11/ 12/2020	30/ 12/2020	21/ 01/2020	30/ 01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9588780

SEJUS

Portaria nº 4901/2019/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar avaliação do Teste de Avaliação Física - TAF, destinado ao senhor **DHONATA BRASIL BRISSOW**, Policial Penal, matrícula **300117266** necessário à participação do Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas do I CURSO DE FORÇA TÁTICA I CFT, regido pelo EDITAL Nº 19/2019/PM/RO, conforme resultados abaixo:

EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
Corrida 12 minutos	Apto
Flexão de braço na barra fixa (dinâmica/ estática)	Apto
Flexão de braço ao solo	Apto
Flexão Abdominal – 01 (um) minuto	Apto
Natação 50 Metros - Estilo Livre - 05 (cinco) minutos	Apto
Flutuação Vertical - 10 (dez) minutos	Apto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

ANA CLAUDIA DE S. SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP/SEJUS

Agente penitenciária mat. 300116307

Protocolo 9518969

POLITEC

Portaria nº 216/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (9563214).

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rodônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

300084318	Daniel Nogueira Lustosa	Perito criminal	2020	04/ 03/2020 a 13/03/2020	15/ 07/2020 a 24/07/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	NÃO	
300104139	Fabiana Farias de Morais	Ag. de Polícia	2020	15/ 04/2020 a 24/04/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	-	SIM	02/ 03/2020 a 11/03/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300084318	Daniel Nogueira Lustosa	Perito criminal	2020	04/ 03/2020 a 13/03/2020	01/ 06/2020 a 10/06/2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	NÃO	
300104139	Fabiana Farias de Morais	Ag. de Polícia	2020	13/ 04/2020 a 02/05/2020	-	-	SIM	02/ 03/2020 a 11/03/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9567229

Portaria nº 217/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015;

Considerando que o Servidor Público **Marco Antonio Helbel**, Perito Criminal, matrícula 300058511, Chefe da Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 02 a 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público Wellington Santos Bittencourt, Perito Criminal, matrícula 300060114, para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, no período de 02 a 21 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9568443

Portaria nº 209/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do almoxarifado do exercício de 2019, com objetivo de elaborar relatório de material desta Superintendência.

Presidente:

BRUNO BENTES DE SOUZA - Agente de Criminalística, matrícula nº 300104118

Membros:

DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE - Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300149181

JORISMAR SOARES MONTENEGRO - Assistente Administrativo, matrícula nº 30160046

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico-financeiro de material desta Superintendência até 30/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9473811

Portaria nº 2/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (9582425).

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o período de Férias do servidor WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 300011687, lotado no Instituto de Criminalística, encontra-se de Licença Médica (9582760):

Matrícula	NOME	Cargo	Exerc.	1º Período	Documento Originário
300011687	Wenio Camillo Wanderley Dantas	Ag. de Polícia	2020	12/ 01/2020 a 31/01/2020	Port. N. 186/ Politec de 13.11.19 – DOE 214 de 14.11.19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9589996

SESAU

Portaria nº 2270/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 82/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.526702/2019-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	40
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	30
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	22
Tiago Pereira da Silva	300159826	40

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9316740

Portaria nº 2347/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.538650/2019-34 e DESPACHO SESAU/GRS4 de 26 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300063351, no período de **21.12.2019 à 03.01.2020**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **JOSEANY DE CARVALHO SOUSA E SILVA**, matrícula 300057508, Gerente da Regional de Saúde - Ariquemes/SESAU, por motivo de motivos de Licença Medica da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho. 26 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9524748

Portaria nº 2346/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 76/2019/SESAU-CFES e Processo SEI nº 0036.547949/2019-80;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-SESAU/CFES**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Luana Faria Mendonça	Agente em Atividades Administrativas	300137669	16.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9523504

Portaria nº 2342/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.472130/2018-52 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

Art. 1º.– **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº 300093148, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo, lotada no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **03, 04 e 05.02.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9505934

Portaria nº 2340/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.235192/2019-04, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **SAMUEL MARQUES SOARES**, matrícula nº 300137104, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9496505

Portaria nº 2335/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.483160/2019-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300139170, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9486803

Portaria nº 2349/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.336505/2019-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1576/GAB/SESAU de 22.08.2019, publicada no DOE nº 159 de 27.08.2019, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134280, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **15, 16, 17 e 18 e 21.10.2019; e 06.01.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ:

15, 16, 17 e 18 e 21.10.2019; e 06.01.2020

LEIA-SE:

15, 16, 17 e 18 e 21.10.2019; e 16.06.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9544942

Portaria nº 2352/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.533927/2019-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANDARA RAIZA EUZEBIO**, matrícula nº 300131227, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II - HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 05 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9557811

Portaria nº 2353/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.551057/2019-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **NORMELINDO FONTELIS COSTA**, matrícula nº 300062751, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 307, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9558122

Portaria nº 2354/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.556363/2019-67, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **BIANCA COL DEBELLA**, matrícula nº 300134793, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9558413

Portaria nº 2/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.428440/2019-39, e Memorando nº 143/2019/SESAU-CTI de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Matrícula nº 300014861, ocupante do cargo de Aux. em Atividades Administrativas, lotada na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9576742

Portaria nº 2316/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.553895/2019-91.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/VILHENA**, com disposição de **12 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU/POC - VILHENA**, e **12 horas** como **Autorizadora do SUS**, para Internação Hospitalar – AIH na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, a servidora **MANUELLA ALMEIDA BASTOS CANDIDO**, matrícula nº **300131428**, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9444537

Portaria nº 2350/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.245714/2018-75, e DESPACHO SESAU-GRS3 de 23 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para **Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito da **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Érika Cristina Leiro	Enfermeiro	300036268
Sara Lataro	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044575
Sérgio Souza Mattos	Gerente Regional de Saúde	300127514

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1440/GAB/SESAU de 31.07.2018, publicado no DOE nº 139 de 01.08.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9555739

Portaria nº 2351/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.245714/2018-75, e DESPACHO SESAU-GRS3 de 23 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para **Fiscalização de Contratos**, no âmbito da **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
André Luis Weiber Chaves	Engenheiro Químico	300094174
Jocelma Maria de Oliveira	Ag. Atividade Administrativa	300078259
Valdetina Alves da Silva	Aux. de Serviços de Saúde	300017454

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1441/GAB/SESAU de 31.07.2018, publicado no DOE nº 139 de 01.08.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9556312

Portaria nº 2355/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0052.397316/2019-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 300098256, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9558673

Portaria nº 5/2020/SESAU-CRH

CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO
E CERTIFICAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA- CGAF/SESAU.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 471/2019/SESAU-CGAF de 30 de Dezembro de 2019, e Processo SEI Nº 0036.563497/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Criação de portaria de Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos farmacêuticos e Certificação de Medicamentos Insumos farmacêutico da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO.

Art. 2º - A referida comissão devere:

1. As Comissões de Recebimentos e certificação dos serviços compor-se-ão dos membros conforme documento em anexo, sendo o quorum mínimo para deliberação de 3 (três) membros;
2. Os membros das Comissões de Recebimento deverão elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta diretoria;
3. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares observar e fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 a 76 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93;
4. Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido a realizar a certificação, em caráter temporário assumirá o substituto designado em Portaria.

Art. 3º - A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas funções:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS		
COORDENADORIA E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF		
PRESIDENTE	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	300073548
VICE - PRESIDENTE	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
EUDES DA COSTA SOUZA	FARMACÊUTICO	300073959
MEMBROS		
ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	FARMACÊUTICA	300131132
BEATRIZ JACINTO XAVIER	FARMACÊUTICA	300131158
DANIEL OSHIRO	FARMACÊUTICO	300134702
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICA	300131266
FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	300011749
INDIARA KAIRA MARINHO A. SALVADOR	FARMACÊUTICA	300144802
KARLA LEITE BRUNORO	FARMACÊUTICA	300127137
LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	FARMACÊUTICA	300132078
LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	FARMACÊUTICA	300131405
LUCIANA MENDES	FARMACÊUTICA	300131411
MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	FARMACÊUTICO	300132388
MELINA RAMANA BRUCE IRIE	FARMACÊUTICA	300146585
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	FARMACÊUTICO	300145460
TATIANA CUADAL MAGALHÃES	FARMACÊUTICA	300159434

Art. 4º - Revogar a portaria CRH/SESAU nº 1830/2018, publicado no DOE Nº 188 DE 15.10.2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9591528

Portaria nº 4/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

Art. 1º. – **INCLUIR** na escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), os servidores contidos no Anexo I.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2019.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadora de Recursos Humanos
Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO	
1	300118935	Angelina Barbosa Ferreira	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
2	300134678	Ana PaulaLopes de Castro	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
3	300159401	Brenda Giovana Rebouças Ferreira	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
4	300156562	Gisele Queiroz de Araújo Amorim da Silva	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
5	300134181	Jonas Marquiole	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
6	693650	José Marques Pontes	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
7	300134763	Letícia Correia Fonseca	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
8	300135013	Lucas Rodrigues de Lima	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
9	300147499	Suelane dos Santos Cortez	CPOP/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
10	300136505	Ieda Cristina Lima Feitosa	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
11	300056908	Emiliano Delgado Neto	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
12	300154892	Francisca Luciana Silveira	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
13	300156667	Ihasmim Kele Silva Freitas Prata	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
14	694795	Joaquim CatarinoFilho	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
15	2335162	Maria HelenaRica Moura Borges	CPOP/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
16	300149258	Huryelton Nascimento Mendonça	CPOP/ SESAU	06/ 01/2020	10/ 01/2020
17	300134277	Luciana da Sulidade Lopes	CPOP/ SESAU	06/ 01/2020	10/ 01/2020
18	300057518	EUGENIA DE CASTRO E SILVA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
19	2999410	GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
20	300135585	MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
21	300016674	MARILUCIA ROSA NEVES	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
22	300151667	NUCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
23	300157774	RAFAEL DE JESUS HOLANDA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
24	300095956	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
25	300049891	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	CEPEM/ SESAU	23/ 12/2019	27/ 12/2019
26	300022379	ANDERSON MAKATO KAYANO	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
27	300040470	DHÉLIO BATISTA PEREIRA	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
28	300156722	ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
29	300063683	JOANA D'ARC NEVES COSTA	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
30	300011619	MARIA GONZATO	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020
31	300094083	RENATA SANTOS RODRIGUES	CEPEM/ SESAU	30/ 12/2019	03/ 01/2020

Protocolo 9581388

Portaria nº 2334/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.077601/2019-13, e Ofício nº 20692/2019/SESAU-CRH de 18 de Dezembro de 2019.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Janeiro de 2020**, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO**, a servidora **LUCY COSTA DA SILVA**, Mat. 300120317, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9486253

Portaria nº 2329/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.541385/2019-71,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, Farmaceutico, matrícula nº 300073056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.12.2019 a 31.12.2019**, para fruição no período de **17.12.2019 a 15.01.2020**.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Protocolo 9479505

Portaria nº 2331/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Memorando nº 143/2019/SESAU-GAB de 18 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** os servidores, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**, abaixo relacionados, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO
300062446	Ana Ruth N. Vargas	Assistente Social
300131702	Armando de Freitas Nogueira	Médico
300134857	Camila da C. dos Santos	Agente Atividade Administrativa
300135041	Caroliny Silva Conceição de Oliveira	Agente Atividade Administrativa
300136384	Denis Oliveira de Alencar	Agente Atividade Administrativa
300132187	Diego da Costa Silva	Técnico em Enfermagem
300099321	Eliane Viana Araujo	Agente Atividade Administrativa
300123250	Elizete Gonçalves de Lima	Administrador
300156674	Heberte Roberto Neves do Nascimento	Agente Atividade Administrativa
300104251	Jairo Azevedo Kirchhoff	Técnico em Enfermagem
300019638	Joselita Botelho do Carmo	Aux de Serv. Saude
300102455	Juliane Campos Franco	Agente Atividade Administrativa
300145607	Keiti Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300011745	Lucia Miura	Assistente Jurídico
300099865	Lucinea M. de Almeida	Técnico em Enfermagem
300131101	Lucineide do N.Carvalho	Chefe de Núcleo
300100963	Maria A. N. Savaris	Técnico em Enfermagem
300125669	Marla C. M. Munhoz	Agente Atividade Administrativa
300120576	Marlon G. Eirado da Silva	Agente Atividade Administrativa
300058133	Mércia Inês Ferreira Francisco	Agente Atividade Administrativa
300127127	Mozart Luiz Borsato Kerne	Assessor Especial III
300101990	Nancy T. D. Mendonça	Agente Atividade Administrativa
300141482	Nubia Aparecida Marinho Inacio	Farmacêutico
300138019	Raimundo Nonato P. da S. Sobrinho	Agente Atividade Administrativa
300123275	Renata S. de Oliveira	Agente Atividade Administrativa
300118895	Rosecléia de A. Carvalho	Agente Atividade Administrativa
300159785	Tainan Riegler Santos de Souza	Aux. de Serv. Gerais
300068570	Virginia Lucia Freitas Oliveira Almeida	Técnico em Enfermagem
300093446	Walessa R. de Brito	Farmacêutico

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9482971

Portaria nº 2281/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.532459/2019-89*, e Considerando teor do Ofício nº 20138/2019/SESAU-CRH de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 09 de Dezembro e 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Angela Maria Tavares dos Santos	Técnico em Enfermagem	300162390	HPSJP-II/ SESAU	HBAP/ SESAU
Poliana de Souza Gonçalves	Técnico em Enfermagem	300159569	HBAP/ SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9342204

Portaria nº 2333/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.506837/2019-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TATIANE DE FRANÇA MOREIRA**, matrícula nº 300139510, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9486104

Portaria nº 2336/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.00240-0000/2017, Processo SEI Nº 0036.557438/2019-76,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 121/GAB/SESAU de 18.01.2017, publicada no DOE nº 17 de 26.01.2017 a qual **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ZAIRA CAMELO CORREA**, matrícula nº 300125958, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9487933

Portaria nº 2332/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.557274/2019-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Agosto de 2019, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, a servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 300136196, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9485599

HB

Portaria nº 1/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 151/2019/HB-GRH, 23 Dezembro de 2019

RESOLVE

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	A partir data
300120359	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	Gerência de Enfermagem	01.01.2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9582801

Portaria nº 2/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2019**.

Processo: 0049.557255/2019-10

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669		3
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		96
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Intensivista	300094609		25

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Adjunta HBAP

Protocolo 9584814

HRC

Portaria nº 322/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 734/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.527795/2019-11**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	114

Cacoal, 13 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9375732

Portaria nº 323/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 743/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.531679/2019-05**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
------	-------	-----------	--------------

ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151893	36
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159133	54
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300137814	66
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	24
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	300131198	12
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300131605	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS	300102156	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300118619	60
DAHYANNE MARQUES PERCH	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300147840	84
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300149495	120
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300016620	53
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300149104	48
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	72
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	36
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	48
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300143860	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	72
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300149102	12
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300154878	108
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300102255	48
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	300149463	36
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	60
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300034957	96
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300145066	96
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300149719	6
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	24
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	84
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	36
SERGIO BOTELHO DA COSTA MORAES JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159600	48
TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300132322	48
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	48

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300151813	102
CLAUDETE SOUZA GONÇALVES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS	300151249	12
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154898	72
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40 H	300151310	96
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
KETLIN BATISTA DE MORAIS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300161514	42
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154435	60
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151872	12

Cacoal, 13 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9376425

Portaria nº 324/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 745/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº 0051.531959/2019-13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS	300145501	60
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	36
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	48
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	84
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	84
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300142825	48
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300142823	96
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300106930	24
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	96
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300145598	84
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300141352	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	36
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	102
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	102
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	96
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	96
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	6
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	60

Cacoal, 13 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9377126

Portaria nº 325/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 747/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.532450/2019-80****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALICE VANAZZI MALCHER	ENFERMEIRO	300143145	120
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	48
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	36
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	36
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	72
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	48
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	72
DANIELLE ARAÚJO FREIRE	ENFERMEIRO	300159411	96
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	48
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	72
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	72
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	60

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
EMIQERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO	300100412	24
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	108
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	96
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	72
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	72
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICIANE SILVA GUMES	FISIOTERAPEUTA	300156648	72
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	96
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	48
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	12
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	60
KATALINE PIRES	ENFERMEIRO	300155244	12
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	12
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	24
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	84
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	48
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	120
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	84
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	36
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	84
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	72
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300149547	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	24
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	120
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	60
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	84
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 13 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9377294

Portaria nº 326/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 748/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.532774/2019-18****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	108
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	108
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	48
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	24
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	84
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	12
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	96
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	24
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	48
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	36
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	48
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	60
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	96
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	108
DANIELA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053717	48
DEMI RICARTE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102688	24
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	84
DILCÉIA ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	108
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	120
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	24
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	24
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	96
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	120
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	36
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	24
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	108
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	108
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	24
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	24
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	48
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEONINA BATISTA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100961	48
LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143702	24
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	24
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	12
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LORIE TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	48
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24

MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	60
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	84
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	84
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	48
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	72
MONALISA MACHADO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	36
NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	60
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	72
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	60
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	48
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SANDRA ROSELI CHERPINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100890	36
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	60
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	48
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	84
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	12
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	72
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	67
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	48

Cacoal, 16 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9382897

Portaria nº 327/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 749/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.533109/2019-41****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
AIANE FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147713	24
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	72
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	108
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	84
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	72
DULCE MARIA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300148650	24
EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102224	120

ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	120
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	108
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	84
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	96
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	96
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	120
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147576	24
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	48
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	60
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	48
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132016	60
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	60
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	48
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	108
SILVANA CARDOSO BREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	24

Cacoal, 16 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9383479

Portaria nº 328/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 750/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.533436/2019-01****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALGEU AFONSO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016705	48
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	120
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	36
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	24
LUIZ CARLOS MONTEIRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054038	60
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	60

NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	24
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	120

Cacoal, 16 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 9384445

HRSF

Portaria nº 75/2019/HRSF-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O Diretor Substituto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 2181/2019/SESAU-CRH, de 26 de Novembro de 2019, publicada o DOE ed. 222 de 27.11.2019, que designou como Diretor Substituto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DEVANIR ANTONIO DA SILVA**, matrículas 300010888 Médico Clínico Geral, que estavam agendadas para o período de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **16.12.2019 a 30.12.2019 e 01.01.2020 a 15.01.2020**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor Geral - HRSF/SESAU

LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS

Diretor Técnico/GMED-HRSF

Protocolo 9497656

Portaria nº 74/2019/HRSF-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O Diretor Substituto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 2181/2019/SESAU-CRH, de 26 de Novembro de 2019, publicada o DOE ed. 222 de 27.11.2019, que designou como Diretor Substituto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 63/2019/HRSF-NRH (8625156), que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS**, matrículas 300133765 Médico Clínico Geral, referente ao exercício de 2019.

ONDE SE LÊ:

no período de 17.12.2019 a 31.12.2019

LEIA-SE:

16.03.2020 a 31.03.2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 23 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA

Diretor Substituto - HRSF/SESAU

LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS

Diretor Técnico/GMED-HRSF

Protocolo 9496759

POC

Portaria nº 109/2019/POC-NRH

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 22 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 73/2019/SESAU-CAFII

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo para compor **COMISSÃO INTERNA DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.**

OBJETIVO:

Garantir uniformidade na escolha e homologação de materiais e insumos utilizados no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, com maior racionalidade,

eficiência e garantia da qualidade.

PRESIDÊNCIA:

ABRAÃO ARAÚJO SARAIVA, Farmacêutico, matrícula 300131240, Chefe do Núcleo de Farmácia;

VICE-PRESIDENTE:

FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Siape 300208, Gerente de Manutenção e Almoxarifado;

SECRETARIA:

CÉLIO ROBERTO DE GÓES, Administrador Hospitalar, Matrícula 300154865, Gerente de Recursos Humanos;

DEMAIS MEMBROS:

EDUARDO LUIZ FARINA, Médico, Matrícula 300022405;

KATSUYO KASSAOKA, Médica, Matrícula 300038892;

ELINETH LUCENA PAIVA COSTA, Enfermeira, Siape 3144261;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral POC/SESAU

Protocolo 9497067

FHEMERON

Portaria nº 362/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO/ FHEMERON DEZEMBRO 2019				
Nº	NOMES	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
1.	Adirleia Dias dos Santos	300100654	Técnico em Laboratório	Imunohematologia
2.	Alcides M. de Souza Filho	300044608	Técnico em Laboratório	Controle de Qualidade
3.	Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
4.	Aldeide Rodrigues de S. Macedo Oliveira	300028363	Enfermeiro	Enfermagem
5.	Aline Munarini de Quevedo	300053664	Biomédico	AT
6.	Amarildo Pereira Lins	2312159	Agente Administrativo	Almoxarifado
7.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	300143149	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
8.	Ana Lucia Araújo Leite	3074132	Agente em Ativ. Administrativo	Enfermagem
9.	Ana Paula Gomes Dos Santos	300143244	Tecnico em Enfermagem	Enfermagem
10.	Ana Paula Ramos Barbato	300073229	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
11.	André Melgar de Souza	300104405	Técnico em Laboratório	Imunohematologia
12.	Andrea Paulino de Araújo	300069355	Enfermeira	Enfermagem
13.	Andrei de Souza Coelho	300068658	Téc. Em Enfermagem	Enfermagem
14.	Angelita Penha Ferreira	300136388	Agente em Ativ. Administrativo	Financeiro
15.	Anny Medeiros B. de C. Costa	2356743	Agente em Ativ. Administrativo	Departamento Médico
16.	Antonio Evangelista de Souza	3046356	Motorista	Transporte
17.	Alysson Antonio de Mello Carvalho	300145128	Ag. Atividade Administrativa	Manutenção
18.	Antonio Marcos Alves dos Santos	300126587	Biomedico	Imuno-Hematologia
19.	Augiceli Barbosa de Oliveira Rodrigues	300160529	Chefe de Equipe	Nutrição
20.	Berenice da Silva Flores	300044663	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem

21.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	300145111	Técnico em Laboratório	Processamento e Distribuição
22.	Camila Lamara Pinto	300124255	Biomédica	Interiorização
23.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	Biomédica	Gerência Técnica e Científica
24.	Cássia Regina M. Azevedo	2394547	Assistente Social	Serviço Social
25.	Cleonice Alves Rodrigues	703103	Laboratorista	Processamento e Distribuição
26.	Cloves das Graças Reis	2999361	Motorista	Transporte
27.	Claudio Mendonça Ferreira	300162210	Chefe de Equipe	Aumocharifado
28.	Clodoaldo Galdino Pereira	300077734	Motorista	Gabinete da Presidência
29.	Creuza Sebastiana da Silva	2999363	Auxiliar Operacional Serv. Diversos	Nutrição
30.	Daiana Mendez Salvatierra	300155298	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
31.	Daniele Campos Fontes Neves	300142828	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
32.	Deisiany Leite Garcia	300131231	Biomédica	Agência Transfusional
33.	Diana Nocrata da Silva	300093360	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
34.	Diogo Silva Ferreira	300159140	Assessor Jurídico	Jurídico
35.	Dimarães da Silva	300120648	Assistente Social	Serviço Social
36.	Dionatan Tatieri Braum	300140171	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
37.	Divina Eterna da Costa	300017504	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
38.	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	Auxiliar em Serviços Gerais	Desenvolvimento de Pessoas
39.	Doverly Salazar da Silva	2403463	Agente em Ativ. Administrativo	Desenvolvimento de Pessoas
40.	Edileuza Rodrigues C. Rocha	300001511	Agente em Ativ. Administrativo	Enfermagem
41.	Edivan M^o Anselmo A. Vieira	300053445	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
42.	Eduarda Rodrigues Lopes	300160278	Chefe de Núcleo de Planejamento	Financeiro
43.	Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
44.	Elgimar Teixeira de Almeida	300068592	Técnico em Laboratório	Sorologia
45.	Eliana Castro Santos Antunes	3059077	Agente Administrativo	Nutrição
46.	Elinete Pereira Moraes	300100366	Tecnico em Enfermagem	Enfermagem
47.	Elma Castro Barbosa	3038487	Auxiliar Op.Serv. Diversos	Almoxarifado
48.	Emilia Garcês dos Santos	3079436	Técnico em Laboratório	Imunohematologia
49.	Ernandes Dias Brito	300049879	Farmacêutico Bioquímico	Agência Transfusional
50.	Esmeralda Duran Sales	2403466	Auxiliar Operacional Serv. Diversos	Sorologia
51.	Elvis Amaral dos Santos	300157338	Téc. Em Equip Apar Médicos	Gestão de Equipamentos
52.	Evandro Gualberto Duarte	300044583	Farmacêutico	Imunohematologia
53.	Fábio Brito da Silva	300148187	Assessor de Gabinete	Desenvolvimento de Pessoas
54.	Floriano Prudente Braga	2305336	Agente Administrativo	Almoxarifado

55.	Fernando Cornelio Nogueira	300159811/ 2350386	Auxiliar Administrativo/ Aux. Op. De Serv. Diversos	Responsavel pelo Hemocentro de Cacoal
56.	Franciele Ferreira de Souza	300145069	Téc em Laboratório	Agencia Transfusional
57.	Franciele Lopes Santana	300099961	Enfermeira	Enfermagem
58.	Francisca Carneiro de Souza Lima	3144210	Aux. Op. Serv. Diversos C.S P.III N. NA	Nutrição
59.	Francisca Francalino da Silva	3074149	Auxiliar em Serviços Gerais	Nutrição
60.	Francisco Bruno Correa da Silva	300094020	Auxiliar em Serviços Gerais	Planejamneto
61.	Francisco Nonato da Silva	695491	Agente de Portaria	Manutenção
62.	George Luiz Sabag Skrobot	300023034	Médico	Vice Presidente/ Direção Técnica
63.	Gilberto Alves	300015052	Agente Atividade Administrativa	Financeiro
64.	Gilson de Menezes Nascimento	2324187	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Almoxarifado
65.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	Téc. em Reg e Informações em Saúde	Almoxarifado
66.	Graciene Souza Fernandes	300096790	Técnico em Enfermagem	Gestão da Qualidade
67.	Greiciany Chanato Furtuoso	300096272	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
68.	Gustavo Rodrigues de S. Filho	3046470	Técnico em Laboratório	Controle de Qualidade
69.	Haymary de Sousa Santana	300092960	Tecnico em Enfermagem	Enfermagem
70.	Heidiane Correa Pereira	300145270	Técnico em Laboratório	Agencia Transfusional
71.	Helaine Esteves de França	3078394	Agente em Ativ. Administrativo	Desenvolvimento de Pessoas
72.	Herlania Barbosa da Silva	300068569	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
73.	Helenilcen Dantas dos Santos	300137352	Biomedico	Agência Transfusional HC
74.	Hiolene da Silva Braúna	300053712	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
75.	Humberto Vilar Arouca	300093180	Técnico em Informatica	TI
76.	Humberto Miranda de Andrade	300097229	Agente Administrativo	TI
77.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	300143568	Técnico em Laboratório	Processamento e Distribuição
78.	Ivanete Pereira de Bastos	703997	Laboratorista	Imunohematologia
79.	Igor Veloso Ribeiro	300158855	Chefe de Equipe	Sesau
80.	Izabel Cristina de Moura Coelho	300097280	Técnico em Laboratório	Processamento e Distribuição
81.	Jacó Marques da Costa	300044180	Auxiliar de Servicos Gerais	Manutenção
82.	Jacqueline Viana Coutinho	300100676	Biomédica	Sorologia
83.	Jacson Barbosa de Oliveira	300096912	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
84.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	Auxiliar de Serviço de Saúde	Almoxarifado
85.	Janete Prado de Assunção	3074153	Auxiliar Operacional Serv. Diversos	Nutrição
86.	Janete Sena Santos	300097574	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
87.	Janízia Tavares Martins	300120660	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
88.	Jary França	300024427	Oficial de Manutenção	Manutenção

89.	Joana Gomes de Souza	300053406	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
90.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	Técnico em Enfermagem	Transporte
91.	Jorge Aparecido	2281087	Motorista	Transporte
92.	Jorge Paula da Silva	2426101	Auxiliar Operacional Serv. Diversos	Sorologia
93.	Jose Helio Ribeiro Cavalcante	300096275	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
94.	José Virgulino Filho	3059000	Técnico em Contabilidade	Transporte
95.	Juarez Santiago Araújo	700983	Técnico em Laboratório	Sorologia
96.	Juliane Galvão Costa	300087252	Biomédica	Agência Transfusional
97.	Justo Cortez Vaca	695439	Agente Administrativo	Desenvolvimento de Pessoas
98.	Katia Junia Ferreira	300125605	Enfermeira	Enfermagem
99.	Kelly Regia V. de Oliveira Gomes	300022390	Biomédica	Processamento e Distribuição
100.	Kleuton Oliveira	300120360	Tecnico em Laboratorio	Agência Transfusional
101.	Leis Misael Vieira Junior	300021327/ 28	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
102.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	Biomédico	Sorologia
103.	Linda Maria Cordeiro Batista	2301525	Nutricionista	Nutrição
104.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	300063889	Técnico em Enfermagem	Agencia Transfusional
105.	Luciene Maria Pereira da Silva	2393971	Auxiliar Operacional Serv. Diversos	Processamento e Distribuição
106.	Luiz Carlos Feitosa Guimarães	2311699	Aux. Op. Serviços Diversos	Amoxarifado
107.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	300070784/ 950	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
108.	Luiz Borges de Lima	300027163	Oficial de Manutenção	Manutenção
109.	Manoel Pinto da Silva	702901	Administrador	Planejamento/ Orçamento
110.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	300017530	Auxiliar em Enfermagem	Imunohematologia
111.	Marcos Audair Bartels	300073237	Téc. em Laboratório	Agência Transfusional
112.	Marcos Furtado Mendonça	300056009	Biomédico	Gestão da Qualidade
113.	Marcos Rezende de Castro	300037226	Farmacêutico Bioquímico	Coordenação Administrativa Financeiro
114.	Maria Bernadete Neves	3079456	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
115.	Maria Dalva de Oliveira	2335157/ 300140991	Agente Administrativo	Gabinete/ Presidência
116.	Maria das Graças Reis Lima	2281929	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Estatística
117.	Maria de Fátima O. Vieira Castro	300012025	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
118.	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	Auxiliar em Serviços Gerais	Enfermagem
119.	Maria do Carmo Fernandes Malty	3052269	Enfermeira	Enfermagem
120.	Maria do Céu Alves Gusmão	3144282	Técnico em Contabilidade	Financeiro
121.	Maria do Rosário P. dos Santos	300120661	Téc. Laboratório	Processamento e Distribuição
122.	Maria Emilia de Souza	300092977	Técnico em Enfermagem	Enfermagem

123.	Maria Georgete Ferreira da Silva	3066598	Auxiliar em Ativ. Administrativa	Financeiro
124.	Maria Graciete de M. Araújo	300034939	Enfermeira	Enfermagem
125.	Maria Inêz do Nascimento Pereira	3058861	Aux op. Serv Diversos	Financeiro
126.	Maria Irenir de Souza	300022961	Enfermeira	Enfermagem
127.	Maria Ivaneide de Souza	300021788	Enfermeira	Gestão da Qualidade
128.	Maria José de Souza Saraiva	3000144832	Técnico em Laboratório	Sorologia
129.	Maria Luiza Pereira da Silva	300016173	Assistente Social	Serviço Social
130.	Maria Mazarello J. S. de Albuquerque	300009503	Auxiliar em Serviços Gerais	Almoxarifado
131.	Maria Rosemeire S. Rodrigues da Silva	300028248	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
132.	Maria Rita Ribeiro da Silva	3052153	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
133.	Maria Rosimar A. Aguiar Silva	3052156	Aux. Op. Serviços Diversos	Serviço Social
134.	Maria Rozilda do Nascimento	300022460	Auxiliar de Serviço de Saúde	Controle Interno
135.	Maria Salete Sales da Silva	3066604	Auxiliar em Enfermagem	Nutrição
136.	Maria Socorro Nascimento de Oliveira	3079756	Auxiliar de Serviço de Saúde	Sorologia
137.	Maria Zelina Neta	300068596	Técnico em Laboratório	Sorologia
138.	Marlucia Brito do Nascimento	2345984	Agente Administrativo	Serviço Social/ Capacitação
139.	Maura Macedo Cruz da Luz	3046255	Aux op. Serv Diversos	Enfermagem
140.	Miguel Alves da Rocha	3052166	Motorista	Transporte
141.	Moysés Shockness	300006580	Auxiliar em Enfermagem	Agencia Transfusional
142.	Nayana Santana Soares	300096278	Enfermeira	Enfermagem
143.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	Agente em Ativ. Administrativo	Convênio/ Financeiro
144.	Nelson de Almeida Galvão	300014943	Auxiliar em Ativ. Administrativa	Almoxarifado
145.	Neuce Cordeiro Batista	2305959	Socióloga	Serviço Social
146.	Nivaldo Amorim de Oliveira	300014888	Agente em Ativ. Administrativo	Contabilidade
147.	Onofre Monteiro da Silva	300136478	Ag. Atividade Administrativa	Coaf
148.	Osmar Pereira dos Reis	693968	Agente de Portaria	Almoxarifado
149.	Patrícia Maria de Freitas	300141725	Chefe de Núcleo	Manutenção
150.	Pedro Lourenço Filho	2256069	Desenhista	Estatística
151.	Possidônia França O. Chaves	2330765	Agente Administrativo	Patrimônio
152.	Radames Kovalesk	300073695	Motorista	Transporte
153.	Raimunda Felix de Oliveira	2354997	Agente Administrativo	Patrimônio
154.	Raquel Ada Martins dos Santos	300016146	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores
155.	Rita de Cássia G. da Fonseca	300038908	Enfermeira	Enfermagem
156.	Robertina Elizabeth C. Casanova	300011073	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem

157.	Roberto Carlos Neiva	300017511	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
158.	Rogério Sávio Borges da Silva	3073835	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
159.	Ronilda da Silva	300077432	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
160.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
161.	Rosélia Pereira de Carvalho Albuquerque	300046187	Auxiliar em Enfermagem	Recepção de Doadores
162.	Rosiane Maria Monteiro Pinto	300131502	Téc. Laboratório	Sorologia
163.	Rozilda Felix de Souza	300014925	Agente Serv. Gerais	Recepção de Doadores
164.	Rufina de Oliveira Araújo	300044478	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
165.	Sandra Aparecida P. Deguchi	2403354	Agente Administrativo	Enfermagem
166.	Selma Soares da Silva	300096910	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
167.	Sirley França Ventura de Brito	300073476	Técnico em Laboratório	Sorologia
168.	Sônia Maria Lopes Kemper	300028258	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
169.	Sônia Maurício Monteiro	300120662	Técnico em Laboratório	Estatística
170.	Suely Pereira dos Santos	2366756	Agente Administrativo	Financeiro
171.	Tercina Sara Sene Cardoso Lara	300044054	Auxiliar em Ativ. Administrativo	Enfermagem
172.	Terezinha Amorim dos Passos	300028416	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
173.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	Técnico em Laboratório	Controle de Qualidade
174.	Valdiza Barros Pontes	300044569	Auxiliar em Serviços Gerais	Sorologia
175.	Valéria Ronik Caldeira	300096056	Biomédica	Sorologia
176.	Valmir Ferreira da Silva	3053097	Motorista	Transporte
177.	Vera Lúcia Alves dos Santos	0693832	Agente Administrativo	Estatística
178.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
179.	Vera Lucia Souza Oliveira	3041290/ 300158386	Aux. Op. Serviços Diversos	Sorologia
180.	Vera Lúcia de Araújo da Silva	2995871	Auxiliar Op. De Serv. Diversos	Desenvolvimento de Pessoas
181.	Walquiria Lima de Almeida	300094144	Farmacêutica Bioquímica	Controle de Qualidade
182.	Wanderlea Soares da Silva	300046184	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
183.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	Auxiliar em Serviços Gerais	Nutrição

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES/ FHEMERON/2019

	NOMES	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
1.	Adonias dos Santos Braz	2411005	Auxiliar Op. De Serv. Diversos	Copa / Cozinha
2.	Ana da Silva Vargas	300044275	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa / Cozinha
3.	Ana Ilza Pereira da Silva	3074133	Auxiliar em Serviços Gerais	Serviço Social
4.	Ana Maria da Silva Nascimento	300017359	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa/ Cozinha
5.	Bernadete Peron	300036831	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional

6.	Cacilda de Figueiredo Jardim	300055777	Farmacêutica Bioquímica	Agência Transfusional
7.	Célia Regina H. Fantacholi	300011980	Técnico em Serviços de Saúde	Recepção de Doadores
8.	Cléia de Souza Nunes	300057514	Enfermeira	Enfermagem
9.	Cosme de Barros Silva	300017169	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
10.	Da Luz Domingues Bueno	300034877	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
11.	Eli de Souza Mussi	300077624	Médico	Triagem Clínica
12.	Eliane Kubber Cespedes	300031386	Técnico em Serviços de Saúde	Desenvolvimento de Pessoas
13.	Enandir Gomes de Souza Magri	300017366	Auxiliar de Serviço de Saúde	Administração
14.	Eurides Maria de Oliveira	300011979	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores

15.	Fabiana Cayres Lacerda	300055758	Farmacêutica Bioquímica	Fracionamento
16.	Francisco Roberto dos Santos	300011620/ 21	Médico	Triagem Clínica
17.	Heleodora A. Leite Rezende	3058983	Aux op. Serv Diversos	Imunohematologia
18.	Ilda dos Santos Andrade	2993349	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
19.	Ires Lopes dos Santos	300017373	Auxiliar de Serviço de Saúde	Almoxarifado
20.	Irineu Brunini Filho	3143311	Biomédico	Agência Transfusional
21.	Joaquim Carvalho de Andrade	300012004	Técnico em Serviços de Saúde	Vigia
22.	Jonair Gonçalves Araújo	2345350	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
23.	Jose Guerim Sobrinho	2334943	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Segurança
24.	Juliana da Silva Almeida Brisola	300082151	Biomédica	Agência Transfusional
25.	Lorena Schlosser Suita	3037731	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
26.	Luci Aparecida G. de Andrade	300011986	Agente em Ativ. Administrativo	Almoxarifado
27.	Luiz Antônio Vieira Garcia	300036222	Biomédico	Diretor
28.	Luzia Ferreira da Silva Figueira	3037633	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
29.	Maria Aparecida Fátima Pulido	3037737	Aux op. Serv Diversos	Enfermagem
30.	Maria do Carmo Ferreira da S. Gomes	300017624	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social
31.	Maria José Dias Sobrinho	2399349	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem
32.	Marilena Castro de Oliveira	3052384	Aux op. Serv Diversos	Enfermagem
33.	Paulo Ferreira Rezende	3071322	Auxiliar em Ativ. Administrativa	Vigia
34.	Rosa Ribeiro dos Santos	300044625	Oficial de Manutenção	Almoxarifado
35.	Rosalina Felismino	3037653	Aux. Op. Serv. diversos	Enfermagem
36.	Saete da Cunha Neves	300104957	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
37.	Serafim Pinheiro Maciel	2281979	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Vigia
38.	Silvane Teixeira de Souza Oliveira	300011766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vigia

39.	Sonia Regina Batini	300016572	Enfermeira	Serviço Social
40.	Terezinha A. Rocha Moraes Brito	300017365	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunohematologia
41.	Vanda Dombroski da Cunha	3023042	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL/ FHEMERON/2019				
1.	Aline Aly de Freitas	300100943	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
2.	Amália Campos Milani e Silva	1207797	Bioquímica	Agência Transfusional
3.	Ana Maria Machioli	2306625	Técnico em Laboratório	Fhemeron/ Cacoal
4.	Airton Alves de Araújo	2993328	Motorista	Transporte
5.	Augusto Pereira da Silva	3073789	Aux.Op. Serv. Diversos	Vigilância
6.	Arthur Freire de Barros	300016647	Médico	Gerencia tec. Científica
7.	Cícera Maria Martins Feitosa	2301511	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Armazenamento de Material
8.	Deosdete Crispim	300016802	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vigia
9.	Edna Tomaz da Silva	300035997	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
10.	Elaine Melquide Tim	300039703	Técnico em Enfermagem	Imunohematologia
11.	Eliana Maria P. Aran de Medeiros.	2324182	Enfermeira	Enfermagem
12.	Eline Glaicy Martins de Carvalho	300100941	Enfermeira	Enfermagem
13.	Elizabeth Siqueira	2995829	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
14.	Eva de Souza Leite	300017419	Auxiliar de Serviço de Saúde	Armazenamento
15.	Fernando Cornélio Nogueira	2350386	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Recurso Humanos
16.	Giovani da Rocha Branco	300102254	Médico	Ambulatorio Médico
17.	Iracema da Silva Santos	2326707	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Fhemeron/ Cacoal
18.	Ivete Farias Mariano	3059092	Aux op. Serv Diversos.	Amazenamento/ Frac/Soro/Imuno/AT
19.	Jacira Delfina Antonio	300018044	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
20.	Josenira Lopes da Silva	2383846	Agente Administrativo	Fhemeron/ Cacoal
21.	Késia Danusa Castanho	300064327	Agente em Ativ. Administrativo	Estatística
22.	Luiz Carlos Gregório	2313293	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Fhemeron/ Cacoal

23.	Manoel Felix da Silva Filho	3041259	Auxiliar. Op. De Serv. Diversos	Fhemeron/ Cacoal
24.	Maria Aparecida Soares Rpdriques	3041264	Auxiliar em Enfermagem	Desenvolvimento de Pessoas
25.	Maria dos Anjos G. da Silva	3046746	Aux op. Serv Diversos	Copa do Doador
26.	Maria Julia da Silva	3041270	Aux op. Serv Diversos	Enfermagem
27.	Maria Gorete Pereira	300016801	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores
28.	Maria José Melo de Oliveira	300028406	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
29.	Maria Marta Marchioli	2993372	Agente Administrativo	Fhemeron/ Cacoal
30.	Maria Pereira Lima Ribeiro	300062811	Técnico em Enfermagem	Enfermagem

31.	Maria Ramos Pordeus da Silva	3046515	Assistente Social	Serviço Social
32.	Maria Valdez Mendes da Silva	2397719	Agente Administrativo	Fhemeron/ Cacoal
33.	Marta Zanotto Stuan	300053517	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
34.	Maysa Almeida Vieira	300034751	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
35.	Maria do Socorro de Almeida Lima	3041269	Aux.Op. Serv. Diversos	Copa do Doador
36.	Noemy Alegre	2314829	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Fhemeron/ Cacoal
37.	Paulo Alves Ribeiro	3052177	Aux. Op. De Serv. Diversos	Vigia
38.	Raquel Oliveira Costa	3041398	Agente Administrativo	Serviço Social/ Ap. ADM
39.	Regina da Paz dos Santos	3041399	Aux op. Serv Diversos	Enfermagem
40.	Rita Maria Furtado Garbero	3142166	Farmacêutico Bioquímico	Agência Transfusional
41.	Rosemberg Vieira Villa	3037767	Agente Administrativo	Financeiro/ Ap. ADM
42.	Sandra Márcia de Sá P. de Andrade	300027958/ 59	Médica	Diagnóstico/ Terapêutico
43.	Sueli Aparecida Bosso da Silva	300038928	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
44.	Terezinha Marques Ferreira	3041286	Auxiliar de Enfermagem	Sorologia
45.	Tochiqui Nakanda kere	2345158	Biomédico	Agência Transfusional
46.	Vera Lúcia Souza Oliveira	3041290	Auxi. De Serv. Diversos	Fhemeron/ Cacoal
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JI-PARANA/ FHEMERON/2019				
1.	Adgeane Batista de Araújo	300039699	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
2.	Aládia Rosa de Jesus	2341298	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
3.	Antonio Gonçalves de Oliveira	3011060	Auxiliar Op. Serv. Diversos	Vigia
4.	Aparecida Souza Oliveira	3074446	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
5.	Aristóteles Nunes Amaro	2340018	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Manutenção
6.	Arleti de Jesus Souza	300016949	Auxiliar de Serviço de Saúde	Recepção do Doador
7.	Arlindo Maier	474934	atendente	Agencia Transfusional
8.	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	Auxiliar de Serviço de Saúde	Produção
9.	Claudinei Cesar Lang	300073261	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
10.	Claudinei Ferreira da Silva	300017568	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
11.	Cleide Vieira de Oliveira	300062801	Técnico em Enfermagem	Estatística
12.	Cynthia Danielle da Fonseca Muzi	300101034	Agente Atividade Administrativa	Estatística
13.	Edna Santiago de Lima	300016778	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social
14.	Elaine Aparecida Ribeiro	300100485	Enfermeira	Enfermagem
15.	Elinete Marrane Dalman	300018622	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social
16.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	Enfermeira	Financeiro
17.	Emanoel de Castro Eleotherio	3046218	Farmacêutico	Agência Transfusional

18.	Evandro Vieira Gouveia	300068951	Agente em Ativ. Administrativo	Desenvolvimento de Pessoas
19.	Filomena Rosália Lourenço do Nascimento	300120850	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
20.	Geraldo Coutrin Batista	3052255	Aux op. Serv Diversos	Vigia
21.	Gilmeire Domingues Veiga	2312969	Farmacêutico	Agência Transfusional
22.	Heleno Francisco	475349	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
23.	Idenice Guiomar Thomas	300038839	Enfermeira	Enfermagem
24.	Isabel Fernandes de Souza Lima	300017196	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunohematologia
25.	Jane Erculano de Bragança	300041576	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
26.	José Zeferino dos Reis	3046503	Aux op. Serv Diversos	Vigia
27.	Jucicleide Araujo	300094027	Assistente Social	Serviço Social
28.	Landualda Cabral Gomes	2305055	tecnica em Laboratório	Imunohematologia
29.	Lariessa Lyra Camargo Orleti	300127063	Biomédica	Produção
30.	Leila Manoela C. Nascimento	300073272	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
31.	Lílian Cristina da Silva Keiri	300053569	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
32.	Lucileia Maria da Silva	300104475	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
33.	Luiz Carlos de Souza Pereira	300028477/ 78	Médico	Ambulatório Médico
34.	Madalena Bernado da Silva	300017435	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	Copa do Doador
35.	Maria Aparecida Alves de Lima	3011034	Auxiliar em Enfermagem	Triagem
36.	Maria Celma de Carvalho	2334952	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
37.	Maria de Nazaré Gomes de Lima	300008094	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa do Doador
38.	Maria Elisabete do Amaral Silva	300054035	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
39.	Maria Josefa Rosa	300017070	Auxiliar em Serviços Gerais	Enfermagem
40.	Maria Lucia O. Nascimento	300017142	Auxiliar de Serviço de Saúde	Produção
41.	Marilda Gomes da Silva	2324208	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Agência Transfusional
42.	Marinho Alves dos Santos	2995856	Aux. Op. Serviços Diversos	Vigilância
43.	Marleide Alves Trindade	300017197	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
44.	Marlene da Costa	300016686	Técnico em Serviços de Saúde	Agência Transfusional
45.	Marta de Farias Moreira de Freitas	300053507	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
46.	Marta Izabel Hashimoto Medeiros	2313078	Assistente Social	Serviço Social
47.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunohematologia
48.	Melissa Moraes Martins	300041552	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
49.	Nilce Silveira Pareja	300019344	Farmacêutica	Direção Geral
50.	Nilza Helmer Moelves	0703912	Auxiliar em Laboratório	Fracionamento

51.	Pricila Cruz de Abreu	300100114	Tecnico em Enfermagem	Sala de Coleta
52.	Romilton Aguiar de Almeida	2334966	Motorista	Transporte
53.	Rosângela Souza do Nascimento	300096280	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
54.	Sueli da Silva Bezerra	300068917	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
55.	Vanda Maria de Oliveira Silva	300017440	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa do Doador
56.	Zenilda do N. Gambati Helmer	300053722	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/ FHEMERON/2019				
1.	André Luiz Ferreira	2398026	Aux.Op. Serv. Diversos	Financeiro
2.	Cleusa Pereira de aguilar	3058965	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social
3.	Cecilia Satie Y. Komatsu	300019485	Técnico em Serviço de Saúde	Recepção de Doadores
4.	Deise Félix de Oliveira	300039715	Enfermeira	Enfermagem
5.	Dionira Izabel Brognoli	300009317	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social
6.	Elza Aparecida dos Santos	3079608	Agente em Ativ. Administrativo	Recepção de Doadores
7.	Eugênio Rosa Dantas	300064387	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
8.	Francisco Cavalcante de Oliveira	3002085	Aux. Op. Serviços Diversos	Vigilancia
9.	Geraldo Abrantes Diniz	3046236/ 300155408	Aux op. Serv Diversos	Vigilancia
10.	Irani Selvina dos Anjos	300019163	Auxiliar em Serviços Gerais	Armazenamento de Material
11.	Ivanir Westphal de Paulo	3058988	Auxiliar em Serviços Diversos	Recepção de Doadores
12.	Janaine Salvalagio Costa	300094052	Enfermeira	Enfermagem
13.	Joana Maria dos Santos	300028225	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
14.	Jorge Luiz dos Santos	3015528/ 300156262	Técnico em Laboratório	Agencia Transfusional
15.	Jose Palmeira de Albuquerque	3065716	Auxiliar Op em serviços Diversos	Vigia
16.	Josefina Tozatti	300009294	Auxiliar em Serviços Gerais	Limpeza
17.	Jucelia Dias Franskoviaki	300069386	Enfermeira	Enfermagem
18.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	Técnico em Serviço de Saúde	Desenvolvimento de Pessoas
19.	Manoel Messias L. Soares	300018136	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional

20.	Márcia Helena Torati	300018129	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunohematologia
21.	Maria Alda Picolli Vieira	300019059	Auxiliar em Serviços Gerais	Estatística
22.	Maria da Conceição T. Cardoso	300062985	Farmacêutica Bioquímica	Imunohematologia
23.	Maria Elisabete do Amaral Silva	300054035	Aux. em Enfermagem	Enfermagem
24.	Maria das Graças Mendonça Araújo	300056010	Enfermeiro	Enfermagem
25.	Maria Ilza Brito Marques	300019014	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa do Doador
26.	Maria Irene Paes	2335163	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem

27.	Maria Madalena Cidrão	300016708	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
28.	Miralda de Oliveira Nogueira	300016766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
29.	Natalino Soares dos Santos	300017316	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia
30.	Neoli Maria Valacheski	300056001	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
31.	Nilson Gonçalves de Oliveira	2997345	Aux. Op. Serv. diversos	Desenvolvimento de Pessoas
32.	Nilza de Jesus	300062671	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
33.	Onisia Martins da Silva	3144289	Aux. Op. Serv. Diversos	Armazenamento
34.	Paula Fransinete Sales Maia	300096032	Médica	Diagnóstico/ Terapêutico
35.	Raulino Vieira Coelho	3052408	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Vigia
36.	Remessildo Celestino	2999338	Aux. Op. Serviços Diversos	Financeiro
37.	Sergio Pacheco Mérida	300010673	Médico	Diagnóstico/ Terapêutico
38.	Sueli de Fátima Tesori	2309506	Auxiliar Op. De Serv. Diversos	Copa do Doador
39.	Tereza Maria Serafim	3052300	Aux.Op. Serv. Diversos	Copa do Doador
40.	Tereza Ferreira Macedo	2301547	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Copa do Doador
41.	Tereza Zenaide da Conceição Brito	3071329	Aux. Op. Serv. Diverso	Agência Transfusional
42.	Valdicio Gonçalves Simões	2340060	Motorista	Transporte
43.	Vera Lucia da Silva Simões	300019005	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores
44.	Waldemar Musial Junior	2306300	Farmacêutico	Agência Transfusional

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA/ FHEMERON/2019

1.	Albertina Schineberguer Cabral	2318181	Auxiliar Op. De Serv. Diversos.	Copa do Doador
2.	Ana Maria Gonçalves Viana Barbosa	300011900	Enfermeira	Enfermagem
3.	Aneti Barros Santos	300044556	Auxiliar em Serviços de Saúde	Produção
4.	Angelita Tomé Pereira	300017443	Auxiliar em Serviços Gerais	Direção Geral/ Aguardando Aposen.
5.	Aparecida Batista	300092782	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
6.	Deonirio Aciari	3071281	Aux. Op. Serv. Diversos	Vigia
7.	Dilina Aquino Santos	300017455	Auxiliar em Serviços Gerais	Copa do Doador
8.	Edinéia Moreira de Paiva Freitas	300038934	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
9.	Edineusa de Paula Dias Carvalho	300016723	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
10.	Edna Maria Abreu da Silva	300011604	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
11.	Edvaldo Rodrigues Freitas	300017469	Médico	Ambulatorio
12.	Eliane de F. O. Beatto	300053409	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
13.	Francisca Jocilene Alves	300044558	Auxiliar de Serviço de Saúde	Recepção de Doadores
14.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	300120651	Bioquímica	Agência Transfusional

15.	Geisa Firmino Gambati	300120659	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
16.	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	Auxiliar de Serviços Gerais	Nutrição
17.	Inelcece Maito Wurdel	2345133	Técnico em Contabilidade	Serviço Social
18.	Iraci Gomes Alves	2403471	Aux. Op. Serv. Diversos	Copa do Doador
19.	José Adão Rodrigues Vidal	3046494	Aux op. Serv Diversos	Segurança
20.	Jose Cassimiro de Camargo	2297815	Motorista	Transporte
21.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	Auxiliar de Serviço de Saúde	Almoxarifado/ Resfriamento
22.	José Lavoisier Leal Peixoto	300017265	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia
23.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	Agente em Ativ. Administrativo	Estatística
24.	Karla Pimenta Frigeri	300040929	Farmacêutica	Agência Transfusional
25.	Leandro Borges Martignago	300094132	Enfermeiro	Enfermagem
26.	Leila Geni Fiúza	300017445	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social

27.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	Agente em Ativ. Administrativo	Serviço Social
28.	Lucimar Antunes dos Santos	300034728	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
29.	Luzia Antunes M. da Costa	3071309	Aux. Op. Servicos Diversos	Copa do Doador
30.	Madalena Janck	3041256	Aux op. Serv Diversos	Entrega de exames
31.	Mair dos Santos Pinto	300044616/ 821	Médica	Ambulatorio
32.	Maria Aparecida Cordeiro	300041560	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
33.	Maria Claudete dos Santos	300034827	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
34.	Maria Conceição Nery de Oliveira	300022426	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
35.	Maria Dalva Campos	300053393	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
36.	Maria de Lourdes Soares Rocha	2334956	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem
37.	Marilene Amarante	300016875	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
38.	Marlene Aparecida Maximo Batista	300046711	Farmacêutico Bioquímico	Aguardando Aposentadoria
39.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	Assistente Social	Serviço Social
40.	Naor Januário de Souza	300044618	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia
41.	Neide Alves Binotto	3001903	Agente Administrativo	Desenvolvimento de Pessoas
42.	Noely Murcilio da Silva	300018598	Auxiliar de Serviço de Saúde	Recepção de Doadores
43.	Orlanda Rodrigues Lopes	300044652	Auxiliar em Serviços Gerais	Administração Laboratório
44.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	300017133	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
45.	Rosemi Guth Pietrangelo	300068877	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
46.	Sales Luiz Alves	300044564	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia
47.	Sueli Garcia Martins vicente	300016882	Téc. em Serv. Saúde	Laboratorio

48.	Sueny Aparecida dos Santos	300016887	Auxiliar Serv da saúde	Recepção
49.	Tereza Ramos Almeida	300062794	Técnico em Enfermagem	Enfermagem
50.	Teresinha de Oliveira Tabanez	2340059	Aux. Op. Serviços Diversos	Almoxarifado
51.	Vanessa Cristina Alexandre Ramos	300069373	Enfermeira	Enfermagem
52.	Wagner Jorge Simonassi	300003183	Auxiliar em Ativ. Administrativo	Manutenção
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ALTA FLORESTA/ FHEMERON/2019				
1.	Antonio Wilson Cordeiro dos Santos	300017277	Aux. De Servi. De Saúde	Agência Transfusional
2.	Geni Possa Damo	300028389	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
3.	Joni Luiz Diedrich	300016585	Farmacêutico	Agência Transfusional
4.	Resilene Xavier da Silva	300019458	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ALVORADA DO OESTE/ FHEMERON/2019				
1.	Auro Amaral da Silva	3058820	Aux op. Serv Diversos	Agência Transfusional
2.	Elissaulo Faustino	300018555	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
3.	Joselina Alves Saraiva Cunha	300018000	Auxiliar de Serviços Gerais	Agência Transfusional
4.	Mitsuru Suzuki	300018541	Farmacêutico	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE/ FHEMERON/2019				
1.	Arlete Maria da S. Beserra	3074136	Téc. em Laboratório	Agência Transfusional
2.	Dirce Salvi Bianchetto	3058969	Aux op. Serv Diversos	Agência Transfusional
3.	José Roberto Cavalcante de Farias	2313418	Farmacêutico	Agência Transfusional
4.	Noêmia Caetano Miranda	3041280	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
5.	Terezinha Aparecida da Silva	300017068	Auxiliar de Serviços Gerais	Copa do Doador
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGENCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARA MIRIM/ FHEMERON/2019				
1.	Ana Mercado Quintão	300011942	Auxiliar de Serviços de Saúde	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
2.	Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	Auxiliar de Serviços de Saúde	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
3.	Celestino Figueiredo de Assunção	3041436	Auxiliar Op.Serv. Diversos	Agencia Transfusional
4.	Cláudio Aparecido de Nadai	3046201	Farmacêutico	Agencia Transfusional
5.	Debora do Amaral Barroso	300102897	Tecnico em Enfermagem	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
6.	Ely Soares Noronha	300011946	Auxiliar de Serviço de Saúde	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
7.	Ernesto Pereira	3041360	Auxiliar Op. Serv. Diversos	Agencia Transfusional
8.	Francisca de Jesus Araujo Menezes	300017348	Auxiliar de Serviços de Saúde	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
9.	Francisco Carlos Fonseca Pimenta	300017107	Of. Manutenção	Vigia
10.	Francisco das Chagas Alves	300044582	Of. Manutenção	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
11.	Francisco Rodrigues de Lima	2315072	Agente Administrativo	Chefe da AT
12.	Fredy Torrico Orellana	300080542	Médico	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
13.	Geilda Alves Barroso	300069352	Técnico em Enfermagem	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção

14.	Georgina da Silva Lucas	3011077	Aux. Op. Serv. Diversos	Agencia Transfusional
15.	Jorge Toledo Gusman	3066582	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia
16.	Jose da Silva Oliveira	2381513	Motorista	Transporte
17.	Leôncio Lara Chibaco	3081076	Aux. Op. Serv. Ddiversos	Agencia Transfusional
18.	Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	300036279	Enfermeiro	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
19.	Marcia Regina Urizzi Martins Guzman	300017198	Médico	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
20.	Maria do Perpetuo S. Brandão Saife	300044605	Enfermeiro	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
21.	Maria Gomes Pantoja de Lima	300017108	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agencia Transfusional
22.	Maria Kadia Saraiva dos Santos	300053493	Téc. em Laboratório	Agencia Transfusional
23.	Marilu Divina dos Santos	300018097	Auxiliar de Serviço de Saúde	Desenvolvimento de Pessoas
24.	Nadir Bezerra de Souza	300017073	Auxiliar de Serviços de Saúde	Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção
25.	Neide Parada Novoa	300017106	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
26.	Rosimilda Oliveira dos Santos	300016700	Aux.em Enfermagem	Nova Mamré
27.	Valdeci Rodrigues	300016697	Aux.Serv.de Saude	Nova Mamoré
28.	Zenaide da Silva Monteiro	300063727	Biomédico	Nova Mamoré
29.	Zélia Maria da S. Reis	300016703	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JARU/ FHEMERON/2019				
1.	Ademir Gomes dos Santos	300018225	Auxiliar em Serviços Gerais	Agência Transfusional
2.	Ivanete Pereira de Bastos	703997	Laboratorista	Agencia Transfusional
3.	Irenice Patricio Garcia de Souza	300062909	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
4.	José Carlos Ferreira da Silva	300016683	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
5.	Josefina da Conceição Mendes Silva	300011423	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
6.	Keide Nunes Maroto	300098707	Enfermeira	Agência Transfusional
7.	Mitsue Otsuka	2999333	Farmacêutico	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE/ FHEMERON/2019				
1.	Conceição Fátima Viana	300028236	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
2.	Julita Alves Cabrera	2419888	Farmacêutico	Agência Transfusional
3.	Maria Teodora de Oliveira	30018589	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
4.	Rovilsa Fernandes Martins	300028500	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE OURO PRETO/ FHEMERON/2019				
1.	Claudinei de Rosário	2311890	Tecnico em Laboratório	Agência Transfusional
2.	Maria Alice Nicácio	300034801	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
3.	Marina Maria da Silva	300034781	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
4.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	300038954	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional

5.	Pedro Alves Bitencourt	300034811	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
6.	Hilma Célia Apolinaria Vieira	3037622	Aux. Op de Serv Diversos	Agência Transfusional
7.	Sérgio Vicentim	3002124	Bioquímico	Agência Transfusional

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE PIMENTA BUENO/ FHEMERON/2019

1.	Arcedina Fontes Machado das Neves	3041413	Aux. Op. De Serv. Diversos	Agência Transfusional
2.	Dulce Jonas Pereira	300016965	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
3.	Edna Envagelista de Souza	2314812	Aux.Op. Serv. Diversos	Agência Transfusional
4.	Espedita Fernandes Vieira	300062812	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
5.	Flavia Krohn Pancier	300100574	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional
6.	Maria Helma Tavares Cruz Rolim	300018630	Farmacêutica	Agência Transfusional

7.	Marlene da Silva Pinheiro Graziilo	3038522	Aux. Op.de Serv. Diversos	Agência Transfusional
8.	Pedro Alves de Souza	300034773	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE PRESIDENTE MEDICE/ FHEMERON

1.	Eliceir Oliveira Silva	300046408	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
2.	Joel Silva de Oliveira	300100657	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional
3.	Márcia de Nazaré Rodrigues Modro	300049882	Farmacêutico	Agência Transfusional
4.	Maria Clélia Silva Rodrigues	300040935	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
5.	Rozeni Tostes Paiva	300093145	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/ FHEMERON

1.	Lucila Dantas De Melo Silva	300016788	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional
----	------------------------------------	-----------	------------------------------	-----------------------

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SERINGUEIRA/ FHEMERON

1.	Eunice Filgueira Baudson	3059082	Aux. Op. De Serv. Diversos	Agência Transfusional
2.	Miria Alves Saraiva Ribeiro	300011393	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CEREJEIRAS/ FHEMERON

1.	Ana Lúcia Alves	300017427	Aux. em Serviço de Saúde	Agência Transfusional
2.	Antonio Sales Ladeira	300061007	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional
3.	Eunice Vaz de Brito	300016865	Aux. em Serviço de Saúde	Agência Transfusional
4.	Jessé Catarino do Valle	3070130	Aux.Op. Serv. Diversos	Agência Transfusional
5.	Vera Cecy Mansur Munhoz Lago	3071331	Farmacêutico	Agência Transfusional

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
VICE-PRESIDENTE**

Protocolo 9509191

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE- POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI

OBJETO: Alteração de pessoa física para pessoa jurídica e prorrogação de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2020 à 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor de locação para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 01/01/2020.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - Respondendo

POLIANO DE LIMA MARQUES

Representante Legal

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2020.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Diretora geral – AGEVISA/RO

Respondendo.

Protocolo 9576464

EXTRATO**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014/AGEVISA-RO.****ADITANTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE– POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**OBJETO:** Alteração de pessoa física para pessoa jurídica e prorrogação de contrato.**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2020 à 31/12/2020.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor de locação para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 01/01/2020.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - Respondendo

POLIANO DE LIMA MARQUES

Representante Legal

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2020.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Diretora geral – AGEVISA/RO

Respondendo.

Protocolo 9577451

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 262/2019/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: DESIGNAR

Publicação: 2/12/2019

D.O.E. nº.239

Onde se lê:

29.12.2019 a 25/12/2019

Leia-se:

29.12.2019 a 06.01.2020

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 9581270

SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Jaru -RO	Nº 0029.009125/ 2019-03	EEEFM Olga Dellaia	Olga Dellaia	Nº 00684788-0001/ 00	R\$106.848,00

Protocolo 5309615

Portaria nº 3/2020/SEDUC-ASRED
Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; considerando o que dispõe o art. 5º, § 2º e artigo 65 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face dos Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais; a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10/06/2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB, considerando ainda as Parcerias firmadas entre o Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento e Emendas Parlamentares e, por fim, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Fiscalizadoras das CREs, constituídas de 03 (três) membros e 01 (Um) suplente para acompanhar e fiscalizar os Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais, como também das Parcerias firmadas entre Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento e convênios oriundos de Emendas Parlamentares;

§ 1º A comissão será constituída para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§ 2º A comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização *in loco* aplicação dos recursos liberados durante a execução das parcelas, conforme estabelecido nos Convênios de Transporte Escolar, Termos de Fomento e Emendas Parlamentares, nos municípios de sua jurisdição.

§ 3º O acompanhamento, monitoramento e a fiscalização da Comissão das CREs podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação *in loco* durante a execução do convênio, pelo menos uma vez durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes.

a) Nos casos em que forem previstas três parcelas ou mais, a terceira e/ou as eventuais subseqüentes ficarão condicionadas à apresentação de prestações de contas parciais.

b) A autorização para a liberação de novas parcelas de convênio deve levar em conta tanto a execução física do objeto, quanto a verificação da conformidade contábil e financeira da documentação de despesa apresentada pelo conveniente em relação às parcelas anteriormente transferidas.

II - Subseqüente ou posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto conveniado, de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios.

1- Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes

Emelyn Vieira Bezerra, matrícula nº 300098969 - Presidente;

José Carlos Cesário da Silva, matrícula nº 300115826 - Membro;

Eleilson Viana Costa, matrícula nº 300155840 - Membro;

Vilma Maria Declava, matrícula nº 300039364 - Suplente.

2-Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211 - Presidente;

José Luciano Neves da Silva, matrícula nº 300122337 - Membro;

Tainã Amaral dos Santos, matrícula nº 300118458 - Membro;

Andréia de Fátima Teixeira, matrícula nº 300115162 - Suplente

3-Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Yuri Lopes de Oliveira, matrícula nº 300124378 - Presidente;

Elias José da Cruz, matrícula nº 300079225 - Membro;

Floripes de Oliveira Leite Souza, matrícula nº 300107160 - Membro;

Marinaldo Mendonça de Souza, matrícula nº 300055726 - Suplente.

4-Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº 300112653 - Presidente;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Membro;

Marizete Rodrigues de Almeida Viotto, matrícula nº 300013300 - Membro;

Dyane Gonçalves Nogueira, 300121986 - Suplente.

5-Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Job Kaluzny, matrícula nº 300117433 - Presidente;

Valdes Augusto do Espírito Santo, matrícula nº 300140092 - Membro;

Marcelo Garcia Figueiredo, matrícula nº 300114242 - Membro;

Gisele dos Santos Ribeiro, matrícula nº 300114942 - Suplente.

6-Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº 300112649 - Presidente;

Sebastiana Augusta Marques da Silva, matrícula nº 300106964 - Membro;

Rosilene Matos da Silva, matrícula nº 300113208 – Membro;
Wanilson Neile Mendes, matrícula nº 300125302 – Suplente.

7-Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim

Liene Moraes Assunção, matrícula nº 300013910 - Presidente;
Marciel de Melo Amorim, matrícula nº 300118410 - Membro;
Frederico Furlanetto, matrícula nº 300015282 - Membro
Jarina Pereira da Silva, matrícula nº 300015270 - Suplente.

8-Coordenadoria Regional de Educação de Extrema

João Dias Prata Junior, matrícula nº 300051101 - Presidente;
Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº 300106533 - Membro;
Soneide de Fatima Royer, matrícula nº 300023468 - Membro;
José Alves Moreira, matrícula nº 300026281 - Suplente.

9-Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº 300023835, Presidente;
Maria Zulma Pereira Costa, siape nº 2403336;
Terezinha Pereira de Sousa, matrícula nº 300054113;
Geisen Cabral de Oliveira Silva, matrícula nº 300158535 – Suplente.

10-Coordenadoria Regional de Educação de Jaru

Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº 300024903 - Presidente;
Ebio Monteiro de Lima, matrícula nº 300025512 - Membro;
Jaime Ribeiro de Lima, matrícula nº 300024688 - Membro;
Deize Roza Moreira, Matrícula nº 300025512 - Suplente.

11-Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná

Marlene Muniz Oliveira Pilenghy, matrícula nº 300028149 - Presidente;
Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 30007207 - Membro;
Adivan Louback de Oliveira, matrícula nº 300156030 - Membro;
Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca, matrícula nº 300020306 - suplente.

12-Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho:

Devan Martins Nunes, matrícula nº 300025210 - Presidente;
Reginaldo Oliveira de Souza, matrícula nº 300023577 - Membro;
Sílvia Gonzaga, matrícula nº 300071765 - Membro;
Vânia Nack Daufembach, matrícula nº 300105867 – Suplente.

13-Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556 - Presidente;
Franciele Pissinati Souza, matrícula nº 300130452 - Membro;
Maria do Socorro Nogueira, matrícula nº 300014673 - Membro;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Suplente.

14-Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Eliane Cristina Faria, matrícula nº 300036882 - Presidente;
Marlene Schmoeller Ferreira, matrícula nº 300054931 - Membro;
Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, matrícula nº 300121960 - Membro;
Idemar Pinheiro, matrícula nº 300054903 - Suplente.

15 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Prestação de Contas)

Sandra Nunes Veiga, matrícula nº 300053794, Presidente;
Francisca Jaidê da Silva, matrícula nº 300020506, Membro;
Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº 300027167, Membro;
Jean Carlos Daher de Oliveira, matrícula nº 300051241, Suplente.

15.1 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Transporte Escolar)

Gabriel Lucas Aguiar Souza, matrícula nº 300141203, Presidente;
Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338, Membro;
Chirleide Nobre Belo, matrícula nº 300042531, Membro;
Chirlane Nobre Belo, matrícula nº 300039119, Suplente.

16-Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026 - Presidente;
Edson Antunes de Paula, matrícula nº 300117395 - Membro;
Cassia Martins Mendes, matrícula nº 300094970 - Membro;
Cristina de Oliveira Gomes, Matrícula 300028166 - Suplente.

17-Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco

José Mauricio de Carvalho, matrícula nº 300058451 - Presidente;
Roseli Poiani, matrícula nº 300052529 - Membro;
Irineu Tomaz Matias, matrícula nº 300024997- Membro;
Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300112917 - Suplente.

18-Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

José Venâncio da Silva, matrícula nº 300012287 - Presidente;
Janete Rocha Severo, matrícula nº 300023599 - Membro;
Leonardo Borges de Paula, matrícula nº 300113361 - Membro;

Emanuelli de Azevedo Pires, matrícula nº 300117356 - Suplente.

Art. 4º Caberá à Comissão:

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Conveniada sobre problemas na execução do convênio, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas;

IV - Emitir Relatório de Verificação *in loco*, nos termos do anexo desta portaria, elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora das CREs, contendo informações claras e transparentes, indicando os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação dos Convênios, Termo de Fomento ou Emenda Parlamentar, que foram executados com êxito;

V - O Relatório indicado no inciso anterior será utilizado como documento auxiliar na emissão do parecer técnico da prestação de contas.

Art. 5º O Secretário de Estado da Educação, sempre que necessário, poderá nomear outros servidores para comporem a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios, de forma provisória, de acordo com as especificidades inerentes do objeto proposto nos Convênios ou Termos de Fomento e ajustes congêneres.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 3469/2016-GAB/SEDUC, de 16 de dezembro de 2016 e, torna sem efeito a Portaria nº5652, publicada no DOE 190, de 10/10/2019, bem como a Portaria nº 5748, publicada no DOE 196, de 18/10/2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9583420

Portaria nº 7437/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Aruak, localizada no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 89/2019/Seduc-NRE, de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Aruak, localizada no município de Guajará-Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim- RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 89/2019/Seduc-NRE, de 16 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9388673

Portaria nº 7557/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Poscidão Bastos, localizada no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 91/2019/Seduc-NRE, de 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Poscidão Bastos, localizada no município de Guajará-Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim- RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao

funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 91/2019/Seduc-NRE, de 17 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9415519

Portaria nº 7563/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco José de Lacerda, localizada no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 92/2019/Seduc-NRE, de 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco José de Lacerda, localizada no município de Guajará-Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim- RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 92/2019/Seduc-NRE, de 17 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9417658

Portaria nº 7553/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental 5 de Julho, localizada no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 90/2019/Seduc-NRE, de 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental 5 de Julho, localizada no município de Guajará-Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim- RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 90/2019/Seduc-NRE, de 17 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9413441

Portaria nº 6318/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental José dos Santos Araújo, localizada no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 72/2019/Seduc-NRE, de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental José dos Santos Araújo localizada no município de Guajará-Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim- RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 72/2019/Seduc-NRE, de 16 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8819387

Portaria nº 7434/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Paulo Saldanha Sobrinho, localizada no município de Guajará-Mirim- RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 88/2019/Seduc-NRE, de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Paulo Saldanha Sobrinho, localizada no município de Guajará-Mirim – RO, para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim - RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 88/2019/Seduc-NRE, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9385814

Portaria nº 7302/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira, localizada no Distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 87/2019/Seduc-NRE, de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira, localizada no Distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- IV- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e,
- V- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 680/2013-GAB/Seduc, no período de 29.04.2017, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º. A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º. A CRE e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º. A CRE e a Escola deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 87/2019/Seduc-NRE, de 16/12/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9316248

Portaria nº 7700/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Credencia os Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Autoriza o Funcionamento dos Cursos e dos Exames do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, localizado no município de Urupá-RO; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 95/2019/Seduc-GCAE, 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos o Credenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

- I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e
- II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, para ofertar dos Cursos e Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quais sejam:

- I- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º;
- II- Curso Modular-EJA do Ensino Médio, do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA e do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Ouro Preto do Oeste deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 95/2019/Seduc-GCAE, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9457577

Portaria nº 6321/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Abrão Koop, localizada no município de Guajará-Mirim- RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 73/2019/SEDUC-NRE, de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Abrão Koop, localizada no município de Guajará-Mirim – RO, para a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular

constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim - RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim - RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 73/2019/Seduc-NRE, de 16 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8820160

Portaria nº 7299/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Concede pelo tempo de vigência da Portaria nº 5.248/2019-GAB/Seduc, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 195, a Autorização de Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, para as extensões nas Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschek e Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, localizadas no município de Jaru - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 86/2019/Seduc-NRE, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo tempo de vigência da Portaria nº 5.248/2019-GAB/Seduc, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 195, a Autorização de Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro para as extensões nas Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschek e Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Marechal Cordeiro de Farias. A escola sede e o Projeto que funciona nas extensões são mantidos pela Secretaria de Estado da Educação, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no município de Jaru-RO, para a oferta dos seguintes serviços:

I-Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e,

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, sede deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da extensão, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola sede e a CRE de Jaru deverão atender à recomendação descritas no Parecer Técnico nº 86/2019/NRE/Seduc de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º A escola sede deverá observar o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9309764

Portaria nº 7949/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **ABRIL, MAIO, JUNHO E AGOSTO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	TOTAL
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	38	34	36	10	118

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9545953

Portaria nº 7950/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	29
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	13
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300142917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A	18
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	29
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	29
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	29
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	2
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	2
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	38
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	29
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	7
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	29
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	29
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	29
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	7
300138707	ROSANA MACURAP	Professor Classe A	29
300117796	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9546752

Portaria nº 7951/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇODE 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	4
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	35
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Professor Classe C	36
300127327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C	3
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	16
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300142917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A	21
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	35
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	35
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	35
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	4
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	2
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	7
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	4
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	26
300006116	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	2
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	4
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	36
300117083	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	4

300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	2
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	35
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	2
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	9
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	4
300018156	LEIR ROSSETE TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	35
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	35
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	1
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	35
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	7
300138707	ROSANA MACURAP	Professor Classe A	35
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	2
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	2
300117796	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	36
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547054

Portaria nº 7952/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	7
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	41
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Professor Classe C	40
300157653	CARINA DA SILVA BAHIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	32
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300142917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A	29
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	42
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	38
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	42
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	4
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	2
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	4
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	4
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	10
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	13
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	38
300006116	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	4
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	8
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	8
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300050788	Everton Luis Carvalho	Professor Classe C	4
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	8
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	19
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38

300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	41
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	6
300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	8
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	42
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional nivel 2	40
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	8
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	6
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	38
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	8
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	4
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	5
300158746	Karilha Rodrigues da Silva	Professor Classe C	2
300018156	LEIR ROSSETE TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	42
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	42
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	42
300157910	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C	2
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300138707	ROSANA MACURAP	Professor Classe A	42
300151426	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	16
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	5
300015996	SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	26
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	8
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	6
300117796	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	40
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	24
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547177

Portaria nº 7953/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	6
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	3
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	41
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	7
300157653	CARINA DA SILVA BAHIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	40
300125863	CLAUDIA CELIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300142917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A	26
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	42
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	42
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	42
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	9
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300125308	Edvalter Antonio da Silveira	Professor Classe C	13
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	2

300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	11
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	1
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	37
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	2
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	38
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	38
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	6
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	34
300117083	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	4
300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	2
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	42
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	5
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	20
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	45
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional nivel 2	42
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	2
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	44
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	11
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	2
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	42
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C	8
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	7
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	42
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	7
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	42
300138582	ONESIMO ORO EO	Professor Classe A	26
300157910	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C	2
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300138707	ROSANA MACURAP	Professor Classe A	42
300151426	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	16
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	6
300014263	RUTE COELHO LEAL	Professor Classe C	4
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	1
300015996	SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	32
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	4
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300157655	UELDON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	1
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	4
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	28
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547328

Portaria nº 7954/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C	2
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2

300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	8
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	35
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	7
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	35
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	35
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	35
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	4
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	10
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	2
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	8
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	38
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	38
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	8
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	36
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	6
300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	2
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	1
300122177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	35
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	6
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	14
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	35
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional nivel 2	34
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	4
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	9
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	4
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	2
300157513	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C	13
300158496	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA MACIAS	Professor Classe C	7
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	35
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C	8
300157534	MARGARETE JARA	Professor Classe C	27
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	35
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	35
300157910	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C	1
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300151426	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	16
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	5
300015996	SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	22
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	6
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	4
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547469

Portaria nº 7955/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C	2

300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	1
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	26
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	2
300026855	COSME BARROSO ARAUJO	Professor Classe C	2
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	19
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	26
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	19
300135263	Ednalva Mutz Machado	Professor Classe C	7
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	4
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	1
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	2
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300019712	ESTER GOLLON	Professor Classe C	4
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	2
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	10
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300160687	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Professor Classe C	2
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	22
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	26
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	2
300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	2
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	2
300122177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	13
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	6
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	26
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	4
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	2
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	5
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	4
300135390	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300157513	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C	16
300158496	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA MACIAS	Professor Classe C	7
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	26
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	2
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C	4
300157534	MARGARETE JARA	Professor Classe C	14
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	26
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	2
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	4
300027821	NELITA ELER MAIA	Professor Classe C	2
300135406	OLIVIA CABIXI	Professor Classe A	26
300157910	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C	1
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300151426	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	8
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	5
300160227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	8
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	4
300099129	SIRLENE DETZ	Professor Classe C	46
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547570

Portaria nº 7956/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	AGO
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300146581	ADRIANO LOPES SARAIVA	Professor Casse C	4
300135411	ADRIANO ORO WIN CABIXI	Professor Classe A	38
300023691	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300039123	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Classe C	24
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C	8
300018460	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	17
300125656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C	4
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	27
300023485	CLAUDINA GOMES DE BRITO	Professor Classe C	5
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	15
300026855	COSME BARROSO ARAUJO	Professor Classe C	2
300142021	CRIVANEUMA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	27
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C	20
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300135263	Ednalva Mutz Machado	Professor Classe C	9
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300151420	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C	2
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C	4
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C	27
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	4
300155063	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300105003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	5
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	4
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	42
300157847	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	3
300020414	IONEDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	Professor Classe A	22
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300122177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300035357	ISAUINA ISAUARA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300026449	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	Professor Classe C	5
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	42
300157161	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	4
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	16
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	22
300024394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C	54
300098978	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C	2
300063170	KHRISNA NADJANARA DE LIMA GOMES	Professor Classe C	3
300135390	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	2
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	5
300124292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300151292	MARIA CRISTILENE VIEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch20	20
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	17
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	42
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	3
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	11
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C	3
300107191	MARILZA SALES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	11

300026374	NEIRI APARECIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300027821	NELITA ELER MAIA	Professor Classe C	2
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300157481	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	4
300017380	ODETE MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300157910	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C	5
300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C	28
300062636	RAIMUNDA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300023739	RAIMUNDO NONATO BARRETO DE ALMEIDA	Professor Classe C	5
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	17
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Professor Classe C	3
300017586	ROSALINA CETAURO DA SILVA	Professor Classe C	22
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	9
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	3
300045679	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	5
300151283	SARA DO NASCIMENTO FREITAS	Professor Classe C	3
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	15
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	10
300024318	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	Professor Classe C	13
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547667

Portaria nº 7957/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	Professor Classe C	84
300146581	ADRIANO LOPES SARAIVA	Professor Classe C	5
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C	3
300125656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C	4
300023485	CLAUDINA GOMES DE BRITO	Professor Classe C	4
300027740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	42
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	26
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	8
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	4
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	4
300045679	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	4
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547794

Portaria nº 7958/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional**

por **Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547875

Portaria nº 7959/2019/SEDUC-NHE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.521253/2019-12, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	5
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 9547976

Portaria nº 6/2020/SEDUC-GPASO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893, para atuar como Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, no período de 02/01 a 31/01/2020, por motivo de férias, conforme Notificação 9591954, da Gerente Titular Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9591830

IDEP

Decreto de 02 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.563332/2019-72,

RESOLVE:

Excluir, a contar de **30 de dezembro de 2019**, do Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.2.2018, que convocou a contar de 1.2.2018 o servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionado ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	GILBERTO CORREA FLORENCIO	300087845	PROFESSOR CLASSE C - 25H	SEDUC
		300099640	PROFESSOR CLASSE C- 40H	

Protocolo 9585628

SEJUCEL

AVISO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.158426/2019-01

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.158426/2019-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

aAssociação KIGOL, inscrita no CNPJ/MF de nº 12.502.302/0001-47 no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destina-se a visando o apoio financeiro para a aquisição de material esportivo para atender a realização do Projeto "BOLA PRA CIMA", no município de Ariquemes, com início previsto para 06/01/2020 e término em 15/02/2020.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9571106

SEAS

Portaria nº 648/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 16/2019/SEAS-GPSB.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ministro Andreazza para realizar a capacitação a equipe do Programa Criança Feliz do módulo Guia de Visita Domiciliar. No período de 10/11/2019 a 16/11/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Francisco Roberto Rodrigues Lobato	300130864	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8777639

Portaria nº 1/2020/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 171/PGE-2019 e dá outras providências.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, matrícula nº 300129715, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 171/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional - IDESP, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora Sandra Aparecida Angeli, matrícula nº 300148200, e a servidora Eilurde Lucas da Silva, matrícula nº 300137713, matrícula nº 300157419, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9581471

Portaria nº 2/2020/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 161/PGE-2019 e dá outras providências.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, matrícula nº 300129715, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 161/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora Sandra Aparecida Angeli, matrícula nº 300148200, e a servidora Eilurde Lucas da Silva, matrícula nº 300137713, matrícula nº 300157419, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9582691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00021-86/2011

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 084/GCI/2012-SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Márcio Antonio Félix, Antonio Sena Filho, Paulo Facundes da Silva**, no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9526022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.413332/2019-81

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 546/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Marli Rosa de Mendonça, Rosenilda Ferreira de Souza Silva, Noemi de Souza Furtado Assmpção, Fabiete Vieira da Silva, Adriana Leite de Oliveira Maia, Elizabete Alves Nunes, Irisvone Luiz de Magalhães, Cristiana de Paula Fernandes Afonso, Ana Júlia de Cunha e Araújo, Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Fernando Tomás de Aquino**, no valor total de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9588022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.357290/2019-91

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 560/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Francisca das Chagas Nunes Pereira, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti, Fabiana Renata da Silva, Rayna Andressa Cardoso Dias, Eliana Rocha Pinto, Phabiana de Oliveira**, no valor total de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9588228

FEASE

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.286656/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.092.786**, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.071576/2019-11.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **OZINEIA DIAS FRANCO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088379, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9413337

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.473673/2018-63.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ANA CARLA ANDREOLA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300109508, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9485906

Portaria nº 535/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando 639 ID; 9351241 e Requerimento ID; 9351659.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.12.2019**, ao servidor **MARCELO RODRIGO ROSA**, matrícula 300093294, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9354043

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0033.490852/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134831, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9580754

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0065.488657/2019-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado e Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA MARIA GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093405, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais na **Secretaria de estado da justiça - Sejus**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9361353

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.472389/2018-70.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CID SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093289, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 9580376

SEAGRI

Portaria nº 4/2020/SEAGRI-CI

Dispõe sobre o **Núcleo de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos** na Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; Considerando o contido na Instrução Normativa nº 05/2011/CGE, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 005/CGE/2011, que estabelece no momento da demissão ou exoneração do servidor o desconto das verbas rescisórias ou na última folha de pagamento dos valores referentes a diárias e suprimento de fundos pendentes de prestação de contas;

Considerando a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37, *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Considerando que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Agricultura;

Considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

Considerando que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar atos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

Considerando a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

Considerando estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, complementando assim a regulamentação disposta no Decreto 18.728, de 2014 e Decreto nº 22.086/2017.

Considerando que a presente portaria se destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade **Gestora** desconcentrando do Controle Interno desta SEAGRI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o **Núcleo de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos**, objetivando

desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe Núcleo	Jeane Braga Magalhães Fernandes	Técnica Educacional II	300122171
02	Membro	Maria do Carmo Silva dos Santos	Assessora I	300098892
03	Membro	José Souza	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	2995842

§ 1º Subordinam-se a esta portaria todos os tomadores de diárias relacionados no *caput* do artigo 1º do Decreto nº 18.728, de 2014, cujo pagamento de diária seja custeado pela SEAGRI e seus respectivos fundos financeiros (PROLEITE e FUNCAFÉ).

Art. 2º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto as análises processuais realizadas dos atos relativos à concessão, prestação de contas e baixa de diárias e suprimento de fundos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 9573671

Portaria nº 3/2020/SEAGRI-CI

Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno na Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; Considerando as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 758, de 02 de março de 2014, onde aplica no Capítulo IV sobre as unidades setoriais de controle interno USCI dos órgãos do Poder Executivo Estadual, sendo a Controladoria Geral do Estado o órgão central do sistema de controle interno e DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO;

Considerando a necessidade de constituir uma equipe de Controle Interno desta Secretaria até a regulamentação da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e Decreto n. 20.481 de 26 de Janeiro de 2016;

Considerando ainda as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada com a finalidade de verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Controle Interno, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe Núcleo	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessora Especial III	300081558
02	Membro	Francisca Ingridi Marques Silveira	Assessora Técnica	300157296
03	Membro	Aurilene Silva Barros	Assessora	300122688

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 9573612

Portaria nº 5/2020/SEAGRI-CI

Dispõe sobre o **Parecerista no Núcleo de Recursos Humanos** na Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; Considerando o contido a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1.992, bem como outras alterações e legislações vigentes no âmbito do funcionalismo público setor pessoal ao qual as regulamentações que estabeleçam normas de procedimentos internos e de controle, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37, *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Considerando que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Agricultura;

Considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

Considerando que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

Considerando a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com "pessoal", em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

Considerando estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento onde a presente portaria se destina aperfeiçoar e dirimir o fluxo processual, visando à otimização das rotinas internas de cada

Unidade Gestora desconcentrando do Controle Interno desta SEAGRI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para compor junto ao **Núcleo Recursos Humanos**, ao tempo de desempenhar as funções correspondentes bem como responsável Parecerista nos processos que assim for motivos de despesas com pessoal no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Parecerista	Raiza da Silva Carvalho de Lima	Assistente Técnico II	300162209

Art. 2º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos adotados e monitoramento do servidor responsável no estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto as análises processuais realizadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 9573755

IDARON

Portaria nº 1120/2019/IDARON-DIC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria nº 265/2019/IDARON-CORREGEDORIA, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

CONSIDERANDO que dois dos membros da comissão estarão de recesso no final do ano corrente, assim como o presidente da comissão estará em gozo de férias, ficando assim impossibilitados de concluírem os trabalhos relativos ao Processo SEI 0015.095004/2019-17, a comissão solicitamais 30 (trinta) dias para a prorrogação do prazo e a devida conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º A partir da publicação desta portaria Prorrogar por 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 265/2019, de 29 de março de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2º Conforme a Lei nº 68/1992 no Art. 195. Após publicação da portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 9541497

Portaria nº 4/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.556809/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	2019	21/ 04/2020 a 30/04/2020	12/ 03/2020 a 21/03/2020	IDARON-POSTO FISCAL DE VILHENA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9578451

SEDAM

AVISO

Comunicado de Interesse Público nº 001/2020 - SEDAM-CUC

Considerando que a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através da sua Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, em decorrência da necessidade da Unidade de Conservação: Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário, **TORNA PÚBLICO** o interesse da comunidade extrativista Rio Cautário para o desenvolvimento de projeto de conservação para a exploração do carbono resultante da conservação na unidade.

NOME DA UNIDADE: Reserva Extrativista Estadual do Rio Cautário

ÁREA: 146.400 hectares

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

MUNICÍPIO: Guajará-Mirim e Costa Marques/RO

DIPLOMA LEGAL DE CRIAÇÃO: Decreto 7.028 de 8 de agosto de 1995

PROJETO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTEGRAL DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAUTÁRIO.

A Reserva Extrativista (RESEX) é uma categoria de manejo de unidade de conservação do grupo de "uso sustentável", cujo objetivo genérico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. A Reserva Extrativista é área de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto em regulamento próprio.

Interessados devem considerar propostas de projetos contemplando:

(1) A implementação do plano de manejo, valorizando e respeitando as comunidades tradicionais nos diferentes processos de conservação e utilização sustentável dos recursos da UC;

(2) O desenho e implementação de projeto de conservação florestal de longo prazo via (REDD+) - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal na área da RESEX e se possível no seu entorno;

(3) O aprimoramento dos processos locais para conservação da biodiversidade;

(4) Atividades de educação ambiental e de extensão conservacionista visando o desenvolvimento sustentável;

(5) Estimativa financeira;

(6) Comprovação de capacidade financeira para o custeio e implementação do projeto proposto.

Os projetos serão apresentados à comunidade e selecionados de acordo com os benefícios ambientais e financeiros gerados para a comunidade extrativista, após encaminhados para a ciência e acompanhamento do CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIDADE.

As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço inframencionado até o dia de 23/01/2020. Em formato digital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

Av. Farquar - nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Edifício Rio Cautário 2º piso - CEP: 76801360.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580281

SEDI

Portaria nº 2/2020/SEDI-ASSJUR

Cria Grupo de Estudo Especial com o propósito de realizar estudo e avaliação das alternativas digitais de promoção de resolução de disputas online entre consumidores e prestadores/fornecedores de serviços.

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudo Especial para promover análises e estudos relativos à automação das atividades do PROCON/RO, identificando alternativas digitais de promoção de resolução de disputas online entre consumidores e prestadores/fornecedores de serviços.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo de estudo de que trata esta Portaria:

I – CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA - Procurador do Estado junto à SEDI;

II – HERÁCLITO SOUZA FERREIRA - Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental/SEDI;

III – HIGOR LEONARDO TELES DE OLIVEIRA - Gerente de Comércio Exterior/SEDI;

IV – ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA - Coordenador Estadual do PROCON/RO;

V - LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA - Auxiliar Administrativo/PROCON;

VI – JADSON FERNANDES DA SILVA - Assessor/PROCON; e

VII - KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS - Conciliador/PROCON.

Art. 3º Os trabalhos do grupo deverão ser encerrados em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da entrega de relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 9573566

Portaria nº 5/2020/SEDI-ASSJUR

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada por intermédio da Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais (30) trinta dias, a contar de 20/12/2019, a Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR, que nomeia os servidores RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 300160997; FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, matrícula 300148637; MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300014818 e RENATA DA SILVA ALVES, matrícula 300158765, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a identificação de agentes públicos e/ou terceiros que tenham dado causa a irregularidades praticadas no serviço público, conforme fatos de que trata o Processo 01147/18 – TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria, com efeitos retroativos, entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Protocolo 9587999

DER**TERMO****(TERMO DE APROVAÇÃO -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005 /2019/DER-RO)**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso VI, Art. 27, da Instrução Normativa nº 068/TCE-RO-2019,

RESOLVE

I. APROVAR os termos do Relatório Conclusivo relativo a Tomada de Contas Especial nº 005/2019/DER-RO (id 9045769) complementado pelo Memorando nº 254/2019/DER-CPTCE (id 9529016), instaurado face ao Contrato nº 062/12/GJ/DER-RO, fls.349/359-pdf- Vol-II (6406513)- Processo Administrativo nº 01-1420.01573- 04/2012, estabelecido entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e a Construtora e Incorporadora KAZUMA Ltda.

II. ATESTAR haver tomado conhecimento das conclusões do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2019/CI/DER/RO (id 9304047) e do CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 01/2019/CI/DER/RO (id 9362113).

Em consequência, determino a Corregedoria Geral do DER/RO que adote as seguintes providências:

- a) Remessa dos autos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, para providências, nos termos do Art.4º, Inciso II, da Instrução Normativa nº 068/TCE-RO-2019;
- b) Adote demais providências relativas às medidas de gestão sugeridas pela comissão processante;
- c) Notificar as partes interessadas sobre a presente decisão.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se

Porto Velho, RO, 02 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9548646

DETRAN**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.348637/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 01 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **Ariane Dias Almeida**, matrícula 300072659, Analista de Sistema de Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9385938

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.054334/2017-31

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300035607, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9342146

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2019****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019****PROCESSO N.º 0010.210875/2019-17**

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Benedita Aparecida de Oliveira** e a(s) empresa(s) qualificada(s)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de módulos de serviços para suprir o ambiente Zimbra de funcionalidades complementares para otimização do sistema de E-mail: backup a quente e otimização de armazenamento de dados, integração com smartphones, administração do zimbra, para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de módulos de serviços para suprir o ambiente Zimbra de funcionalidades complementares para otimização do sistema de E-mail: backup a quente e otimização de armazenamento de dados, integração com smartphones, administração do zimbra. A solução deverá ser composta de software, treinamento, instalação, atualizações e serviços de suporte oficial do fabricante Zimbra, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (7984123).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 046/2.019** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades aqui ridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.3.1. A entrega do objeto, deverá ocorrer conforme necessidade e quantidade determinada pela CTI/DETRAN/RO, observado o limite máximo a ser registrado.

6.3.2. A entrega, instalação dos itens, capacitação básico e avançada na solução conforme anexo deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/Ordem de fornecimento.

6.4. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues e instalados no ambiente do prédio da CTI do DETRAN-RO, localizado na Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO – CEP 76.803-592. Observando-se os horários de funcionamento das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes

penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) a cada dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados s:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais 18.340/2013, 20.620/16 e 21.011/16.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta a apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16 e Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.6. Nos termos do Artigo 10 do Decreto Estadual 26.620/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador do SRP.

10.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.10. De acordo com o Art. 22. § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.11. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.12. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

10.13. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

10.14. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.15. Os fornecimentos sob toda Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.16. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto n.º 18.340/2013, as adesões a presente Registro de Preços ficam

condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.17. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 7/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnicas e econômicas complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.

12.2. Entregar o objeto solicitado, nas especificações contidas no Termo de Referência;

12.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.4. Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.5. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

12.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando ocorrerem em espécie e forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

12.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

12.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;

12.9. Os materiais recusados pela CONTRATANTE na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este Departamento, em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados a partir do registro do pedido formal.

12.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

12.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

12.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

12.14. Quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

12.15. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato;

12.16. Fornecer, sempre solicitado, amostras para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

12.17. Ceder direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração;

12.18. Entregar todos os equipamentos acompanhados de documentação técnica relativa à instalação, utilização e operacionalização dos mesmos;

12.19. Entregar junto com os equipamentos todos os cabos, adaptadores e softwares necessários à sua instalação e configuração;

12.20. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

12.21. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.22. Efetuar a entrega de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Edital, Termo de Referência, Anexos e na proposta;

12.23. A contratada deverá responder por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/RO ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário;

12.24. Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;

12.25. Realizar o treinamento conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Referência e neste Edital;

12.26. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto da contratação.

12.27. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.

12.28. Em caso de extravio do material antes de sua recepção pelo DETRAN-RO, a empresa licitante deverá arcar com todas as despesas.

12.29. Em todo caso de devolução ou extravio do material, a empresa licitante será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12.30. A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à empresa licitante, até a sua regularização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto;

13.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I;

13.3. Rejeitar, notadamente em parte, o objeto sem desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

13.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da Contratada, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata ()

Nº DO PROCESSO: 0010.210875/2019-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/01/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÓDULOS DE SERVIÇOS PARA SUPRIR O AMBIENTE ZIMBRA.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Módulo subscrição de Backup para Zimbra Open Source com suporte oficial e atualização por 36 meses. Conforme Termo de Referência	2.625,00	UNIDADE	ZIMBRA	R\$ 79,00	R\$ 75,04	-5,01	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA
0002	Módulo subscrição de Dispositivos Móveis para Zimbra Open Source com suporte oficial e atualização por 36 meses. Conforme Termo de Referência	2.625,00	UNIDADE	ZIMBRA	R\$ 26,98	R\$ 24,09	-10,71	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA
0003	Módulo subscrição de Otimização de Armazenamento para Zimbra Open Source com suporte oficial e atualização por 36 meses. Conforme Termo de Referência	2.625,00	UNIDADE	ZIMBRA	R\$ 11,07	R\$ 11,00	-0,63	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA
0004	Módulo subscrição Administrativo para Zimbra Open Source com suporte oficial e atualização por 36 meses. Conforme Termo de Referência	2.625,00	UNIDADE	ZIMBRA	R\$ 4,00	R\$ 3,96	-1,00	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA
0005	Serviço de manutenção, suporte oficial do fabricante e atualização por 36 meses para o Zimbra Open Source Conforme Termo de Referência	2.625,00	UNIDADE	ZIMBRA	R\$ 30,11	R\$ 28,09	-6,71	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA

0006	Instalação, migração, configuração, adequação e documentação Conforme Termo de Referencia	1,00	UNIDADEZIMBRA	R\$ 40.416,67	R\$ 36.077,50	- 10,74	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA
0007	Capacitação básico e avançada na solução Zimbra conforme anexo Conforme Termo de Referencia	13,00	UNIDADEZIMBRA	R\$ 3.916,67	R\$ 3.900,00	-0,43	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.427.728/0001-67	INOVA Tecnologias de Informação e Representações LTDA	RUA CUNHA GAGO, 700 - PINHEIROS	SAO PAULO - SP	VICENTE BERARDI DI CUNTO	126.848.378- 80	(11) 5090- 1234

Protocolo 9555773

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º 034/2019/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, modo de disputa **“ABERTO”**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Decretos Estaduais: n.º 2.414/2012, e n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), e n.º 12.205/06bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Transportes

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.263941/2019-51

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de placas oficiais de identificação de veículos automotores e motocicletas, para atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO**FONTE DE RECURSO:** 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS**PROGRAMA:** 1015 – Gestão Administrativa**AÇÃO:** 2282 – Manter e conservar veículos**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo.**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 55.945,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**DATA DE ABERTURA:** 20/01/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br.**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP 76.803-592 – Fone (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300092908

Protocolo 9566582

EMATER

DECRETODE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.113800/2019-89

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

cessionário, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 3530, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9567300

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.113758/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 1676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9578265

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0048.255485/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 794, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9579165

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.332993/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 290, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9580250

IPERON

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.477973/2019-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, com lotação na **Coordenação Estadual de Direitos Humanos**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033987, lotada na Coordenação Estadual de Direitos Humanos, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8863368

Portaria nº 862/2019/IPERON-EQPFP

Publicar Relação de Servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia publica a relação dos servidores ativos, até 31.12.2019, conforme discriminado a seguir:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Adenirio Custódio Ferreira	Técnico Em Previdência	300034174	GEFIN
2	Adriano De Matos Cordeiro	Motorista	300034231	GABINETE
3	Airton Mendes Veras	Analista Em Previdência – Gerente de Contabilidade	300037376	GECON
4	Alcilene Araújo Chagas	Técnico Em Previdência	300031367	COOTEC
5	Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230	GARH
6	Almério Rodrigues De Brito	Analista Em Previdência – Auditor	300149935	AUDIPREV
7	Amujacy Perez Farias	Assistente Em Previdência	300031370	EQBEN
8	Ana Júlia Souza Ferreira	Odontólogo	300033999	GPEMEP
9	Andressa Roberta Soares Bastos	Analista Em Previdência – Auditor	300161439	AUDIPREV
10	Angela Goes Maia Siqueira	Assistente Em Previdência	300034233	EQPFP
11	Angelina Silva De O. Mota Guimarães	Digitador	300034170	EQBEN
12	Antônio Almeida Silva	Técnico Em Previdência	300031372	GARH
13	Ariadne Da Costa Brito	Técnico Em Previdência	300034346	EQPFP
14	Aristoteles Alexandre Da Silva	Analista Em Previdência - Matemático	300034262	EQCDA
15	Bruna Possamai Farias	Analista Em Previdência - Estatística	300150833	COOTEC
16	Bruno Oliveira Soares	Tec. Em Suport E Manut. Em Informática	300149932	COOSIST
17	Carlos Cesar Carvalho Frota	Técnico Em Previdência	300034173	GPEMEP
18	Carmelita Amorim	Auxiliar De Serviços Gerais	300033966	GARH
19	Cassia Deboni Da Silva	Agente De Ativ. Admin./ Ipem	300129762	PROGER
20	Cassiana Batista Lira	Analista Em Prev.- Anal. De Sistemas	300150868	COOSIST
21	Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte Da Silva	Assistente Em Previdência	300034398	GARH
22	Clarinda De Jesus Leite	Técnico Em Previdência	300033625	EQPFP
23	Cláudia Mª. P. Dos Santos Machado	Técnico Em Previdência	300034162	EQCAD
24	Cleide Orfanides Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	300034060	GARH
25	Clelma Maria Negreiros Da Costa	Técnico Em Previdência	300033642	FOPAG/ GEPREV
26	Cleonice De Lira	Técnico Em Previdência	300034334	REGVIL
27	Cleyva Auxiliadora N. Da Costa	Técnico Em Previdência	300034147	GEPREV
28	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Analista Em Previdência - Administrador	300150092	COOTEC
29	Daniel Alves De Souza	Assistente Em Previdência	300067406	EQBEN
30	Dorinilce Oliveira De Carvalho	Assistente Em Previdência	300034048	PROTOCOLO
31	Dorotéa Do Socorro Assunção	Técnico Em Previdência	300034056	EQCAL
32	Edeneide Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034266	EQPFP
33	Edervania Cardoso dos Santos	Técnico Em Previdência	300034440	GARH
34	Edilene Andrade De Oliveira	Assistente Em Previdência	300033974	GEPREV
35	Edileuza Rodrigues Da Silva	Técnico Em Previdência	300031382	EQCIN
36	Edílson De Oliveira Cavalcante	Operador De Computador	300034179	DITEC
37	Edilson Pereira Da Silva	Técnico Em Previdência	300050564	EQBEN
38	Edna Maria Ribeiro Dos Santos	Técnico Em Previdência	300033816	GARH
39	Edson José Corbim Caula	Técnico Em Previdência	300034441	EQPAT
40	Elaine Martins Reis	Auxiliar De Serviços Gerais - Representante Regional	300034218	REGVIL
41	Eldeni Timbó Passos	Analista Em Previdência – Auditor	300149934	EQCIN
42	Elizabeth Loiza Silva Nunes	Odontólogo	300034277	REGJP
43	Erica Francisca Da Silva Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais	300033942	EQCAD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

44	Evanilde Do Nascimento Marinho	Digitador	300034176	FOPAG/ GEPREV
45	Fabio Kenzo Kishi	Analista Em Previdência – Auditor	300150281	EQCIN
46	Fernando Rodrigues Tristão	Médico	300034249	GPEMEP
47	Francineide Fontinele Araújo	Assistente Em Previdência	300034165	FOPAG/ GEPREV
48	Francisca De Barros Marinho Lopes	Técnico Em Previdência	300033955	REG.GM
49	Francisca Pinheiro Lima	Analista Em Prev. – Assistente social	300033847	GPEMEP
50	Francisco Fontinele Araújo	Técnico Em Previdência	300031398	EQCAL
51	Gabriel Vaz Severo	Analista Em Prev. – Anal. De Sistemas	300150900	COOSIST
52	Geralda Aparecida Teixeira	Analista Em Previdência - Auditor	300154959	AUDIPREV
53	Gicelia De Oliveira Matos	Técnico Em Previdência	300033908	REGJP
54	Gilmar Francisco Dal Molin	Digitador	300031401	COOSIST
55	Hermann Cavalcanti Lacerda	Técnico Em Previdência – Coordenador Chefe COMPREV	300034291	COMPREV
56	HiathaLimone De Araújo Silva	Técnico Em Previdência	300033957	FOPAG/ GEPREV
57	Idebert Santos Correia Souza	Técnico Em Previdência	300034004	COOTEC
58	Irlanda Maria Moraes Novaes	Técnico Em Previdência	300034188	EQCAL
59	Ivaneide Pereira Mota	Técnico Em Previdência	300034166	GPEMEP
60	Jacqueline Maria De Pontes	Digitador	300035023	DAF
61	Jailson Pereira Barata	Analista Em Previdência – Auditor	300150120	EQCIN
62	Jane Maria De Vasconcelos Carneiro	Analista Em Previdência - Economista	300034131	COOTEC
63	Jeile Tavares Vieira Schwambach	Técnico Em Previdência	300034299	EQATE
64	João Carvalho Do Nascimento	Motorista	300034058	GARH
65	João Celino Durgo Santos Neto	Gerente de Cadastro	300151353	GECAD
66	João Ferreira Da Silva	Motorista	300033813	GARH
67	João Jair Moreira Ferreira	Técnico Em Previdência – Gerente do GARH	300034163	GARH
68	Joelma Alencar Diniz	Assistente Em Previdência	300033961	EQCAD
69	Joquelane Magalhães Ribeiro	Assistente Em Previdência	300033860	EQCAD
70	José Aldo Da Costa Ribeiro	Técnico Em Previdência	300034159	EQCDA
71	José Da Costa Castro	Técnico Em Previdência	300033378	EQPFP
72	José Edilson Gonzalez Da Silva	Engenheiro Civil	300034297	COOTEC
73	José Rocha Ribeiro	Motorista	300034298	GARH
74	Joselinda Coelho De Melo	Assistente Em Previdência	300034065	FOPAG/ GEPREV
75	Josembergue Jurema Da Silva	Professor nível III	300036617	EQCAL
76	Juciley Candido Gomes	Assistente Em Previdência	300034355	FOPAG/ GEPREV
77	Kátia Ferreira Fernandes	Assistente Em Previdência - Representante Regional	300034236	RE.GJP
78	Ledir Bezerra Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034169	FOPAG/ GEPREV
79	Leidimar Raimunda Nunes De Lima	Técnico Em Previdência	300031412	EQPAT
80	Lenise Gomes Do Nascimento	Assistente Em Previdência	300034158	GECAD
81	Lídia Jeanne Ferreira	Técnico Em Previdência	300034164	EQBEN
82	Louizane Pereira Da Silva	Assistente Em Previdência	300034246	GECAD
83	Luciana Ferlizardo Ferreira	Analista Em Prev. – Assistente Social	300149929	GPEMEP
84	Luciano Pereira Do Carmo Filho	Técnico Em Previdência	300033853	SINSEPER
85	Lucineide Eglá Simões Do Carmo	Técnico Em Previdência	300033854	FOPAG/ GEPREV
86	Ludmila Chaves Moreira	Técnico Em Previdência	300031414	EQBEN
87	Luis Antonio Oliveira Maia	Analista Em Prev. – Anal. De Sistemas	300154318	COOSIST
88	Marceli Haase Barbosa	Técnico Em Previdência	300031415	REG.CAC
89	Marcia Andrea De Oliveira Queiroz	Técnico Em Previdência	300034248	DIPREV
90	Márcia Aparecida Fogaça	Auxiliar De Serviços Gerais	300043067	EQATE
91	Marcia Elizabeth P. Gonçalves	Técnico Em Previdência	300031416	REGARI
92	Márcia Simone Lopes De Carvalho	Técnico Em Previdência	300052368	DITEC
93	Marcio Bezerra Da Cunha	Técnico Em Previdência	300031418	SINSEPER
94	Margareth Paulo De Souza	Programador	300031419	COOSIST
95	Maria Auxiliadora Queiroz	Técnico Em Previdência	300033867	GEPREV
96	Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente Em Previdência	300031421	FOPAG/ GEPREV
97	Maria De Nazaré De Brito Paiva	Técnico Em Previdência	300033622	DAF
98	Maria Do Carmo Moraes Estrela	Técnico Em Previdência	300034007	PROGER
99	Maria Enilsa Januario Falcão	Analista Em Previdência - Psicólogo	300150321	GPEMEP

100	Maria Ivone De Souza Martins	Técnico Em Previdência	300034328	COMPREV
101	Maria José De Souza Neves	Assistente Em Previdência	300034112	EQPFP
102	Maria Leni Coelho	Técnico Em Previdência	300034369	REG.CAL
103	Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico Em Previdência	300033963	EQCAL
104	Maria Margarida Assis Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300033640	GARH
105	Maria Neiry De Oliveira	Técnico Em Previdência	300033873	GECAD
106	Maria Rachel De Sá Chaves	Técnico Em Previdência	300034178	EQBEN
107	Maria Simirames Aires De Almeida	Técnico Em Previdência	300033655	EQCIN
108	Maria Tereza F. Da Rocha Amaecing	Assistente Em Previdência	300034376	REG.GM
109	Marilena Marcolino De Souza	Técnico Em Previdência	300036393	PROGER
110	Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	Assistente Em Previdência	300033641	EQALM
111	Marilene Rebouças	Técnico Em Previdência	300033864	EQATE
112	Marilene Santos Cruz	Técnico Em Previdência	300034172	GEFIN
113	Marilu Terezinha Dalmaso De Rosso	Assistente Em Previdência - Representante Regional	300034046	REG.CAC
114	Marinilza Pereira Dos Santos	Assistente Em Previdência	300033954	PROGER
115	Marizete Batista Da Silva	Assistente Em Previdência	300034280	REG.JPA
116	Oldegar Carlos Denny	Analista Em Previdência - Economista	300033866	SINSEPER
117	Omar De Souza Martins	Técnico Em Previdência	300033950	COMPREV
118	Orondina Rodrigues Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300034207	REG.RM
119	Paulo Jorge Da Silva Ataíde	Assistente Em Previdência	300032280	GARH
120	Paulo Oreay	Técnico Em Previdência	300034383	REG.GM
121	Raimunda Otaciana De Farias	Assistente Em Previdência	300033945	EQATE
122	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente Em Previdência	300033881	FOPAG/ GEPREV
123	Reginaldo Pereira Da Silva	Assistente Em Previdência	300033858	REG.ARI
124	Renato Schaurich Monteiro	Analista Em Previdência – Auditor	300162199	EQCIN
125	Renee Rivero Abdelnour	Técnico Em Previdência	300034390	EQCAL
126	Rodrigo Ranieri De Melo Barbosa	Analista Em Prev. - Médico Perito	300150842	GPEMEP
127	Roney Da Silva Costa	Técnico Em Previdência - Diretor Administrativo E Financeiro	300034175	DAF
128	Rosalba De Oliveira Melo	Assistente Em Previdência	300054636	EQCAD
129	Rosália Barrozo Da Silva Carmo	Técnico Em Previdência	300033876	EQCIN
130	Rosana Góes Zebalos Felizardo	Assistente Em Previdência	300034148	FOPAG/ GEPREV
131	Rosângela De Almeida Gondim	Assistente Em Previdência	300034309	FOPAG/ GEPREV
132	Rosângela Maria Bentes Dos Santos	Técnico Em Previdência	300034127	EQPFP
133	Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente Em Previdência	300034378	DIPREV
134	Roseli Moreira De Araújo	Técnico Em Previdência	300034001	EQPFP
135	Rosemary Trajano Diniz Dias	Assistente Em Previdência	300034023	EQPFP
136	Rosilene Gastão Da Silva Alves	Técnico Em Previdência	300034373	EQPFP
137	Sandra Maria Dos Santos Maia Silva	Técnico Em Previdência	300034161	EQPAT
138	Sara Maria Dias	Técnico Em Previdência	300034168	EQPFP
139	Sara Shaila Almeida Lima	Analista Em Previdência – Auditor	300161436	AUDIPREV
140	Sayonara Lopes De Carvalho	Técnico Em Previdência	300035770	DAF
141	Selma Cassia De Carvalho	Técnico Em Previdência	300039734	REG.RM
142	Sérgio Antônio Almeida De Araújo	Programador	300034124	COOSIST
143	Sheila Márcia Gomes De Oliveira	Técnico Em Previdência	300035768	EQCAD
144	Silvia Helena Honório Maia Santana	Assistente Em Previdência	300034372	EQATE
145	Silvia Varela	Analista Em Previdência - Pedagoga	300033956	GARH
146	Silvio Marcio Rodrigues	Tec. Em Tecn. Da Informação	300134983	COOSIST
147	Sinval De Souza Silva	Técnico Em Previdência	300034351	EQCDA
148	Suely Lima Karantino E Silva	Técnico Em Previdência - Representante Regional	300034336	REG.GM
149	Universa Lagos	Assistente Em Previdência - Diretora De Previdência	300034125	DIPREV
150	Valdemir Soares Dias Gomes	Técnico Em Previdência	300034444	EQCDA
151	Vera Lucia Neves De Alecrin Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	300034212	REG.CAC
152	Virna Barroncas Bussons	Técnico Em Previdência	300034337	EQBEN
153	Waltelina De Souza Franco Lima	Técnico Em Previdência	300034154	EQCIN
154	Wanja Simone Alencar Barbosa	Técnico Em Previdência	300033989	EQBEN

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON				
1	Diacui Sales De Sousa	Assistente Social	2426050	Fed. disp. Est
2	João Carvalho Do Nascimento	Motorista	300034058	Fed. disp. Est
3	Maria Cândida Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3058801	Fed. disp. Est
4	Nair Ortega Rezende Dos S. Bonfim	Procuradora de Estado	300136908	PGE
SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO COM CARGO COMISSONADO				
1	Aldeci Dos Santos Lima	Gerente de finanças	300151347	Fed. disp. Est
2	Analice Reis Spagnol	Agente Adm./ Representante Regional	300147060	Fed. disp. Est
3	Cassia Deboni Da Silva	Ag. At. Adm/ Assessor	300129762	IPEM
4	João Celino Durgo S. Neto	Ag. Admin/ Gerente Do GECAD	300151353	Fed. disp. Est
5	Josebergue Jurema Da Silva	Prof./ Chefede Equipe	300036617	SEDUC
6	Maria Conceição Mascarenhas	Ag.Administrativo/ Assessor	300016222	PGE
7	Maria Rejane Sampaio Dos S. Vieira	Procurador de Estado/ Presidente	300022795	PGE
8	Roger Nascimento Dos Santos	Procurador Estado/ Proc. Iperon	300125947	PGE
9	Saulo Jose Mendes Pereira	Inst. Artes e Mus./ Coordenador	300129304	PREF. PORTO VELHO
SERVIDORES CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO				
1	Alba Solange Ferreira Dos S. Guimarães	Diretor Técnico	300130602	DITEC
2	Alex Moraes Correia	Chefe De Equipe	300103826	PROGER
3	Arthur Antunes Gomes	Assessor Técnico	300142392	PROGER
4	Biloska Juliana Siqueira Araújo	Representante Regional	300122994	REG.ARI
5	Camila Reis Luz De Freitas	Assistente I	300155151	EQPFP
6	Clydemar Gomes Cardoso	Chefe De Equipe	300128494	COOSIST
7	Damião Feitosa De Miranda	Chefe De Equipe	300112444	EQPAT
8	Francinaldo Souza Da Silva	Assistente I	300150109	GECON
9	Helder Carvalho Da Silva	Assistente I	300134564	GARH
10	Jessie Peres Dias	Chefe De Equipe	300155501	GABINETE
11	João Reinaldo Farias Da Silva	Chefe De Equipe	300103826	GARH
12	Jose Ezimal Da Silva	Chefe De Equipe	300154594	EQCAL
13	Josilene Rodrigues Da Silva	Assistente I	300111631	EQPFP
14	Kimbely Beatriz Teixeir	Assistente I	300155479	EQCIN
15	Liliane Borges De Aguiar	Chefe De Equipe	300106689	DIPREV
16	Luciana Santos Tavares	Gerente De Perícia Médica E Psicossocial	300127420	GPEMEP
17	Marcia Dos Santos Borges	Assessor Técnico	300155813	DITEC
18	Marcus Tulio Conceição De Carvalho	Assistente I	300161449	COOSIST
19	Maria Necilia Pessoa Freitas	Assessor Técnico	300116201	GABINETE
20	Mariana Gomes Velozo Barros	Gerente	300137318	GABINETE
21	Niuhara Serrath Lima	Assessor Técnico	300103838	PROGER
22	Raissa Iara Corrêa	Assistente I	300157637	PROGER
23	Sabrina Alves Do Nascimento	Assistente I	300157831	PROGER
24	Sâmela Da Silva Lopes	Assistente I	300154324	PROGER
25	Suelen De Oliveira Rodrigues	Chefe De Equipe	300155806	GABINETE
26	Tamires Melo De Araujo	Chefe De Equipe	300141942	PROGER
27	Thainá Dias Dos Santos Áquila	Assistente I	300155480	EQCAL

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON				
Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	
1	Ademar Custódio Ferreira	Assistente em Previdência	DER	
2	Adriana Borges De A. Souza	Datilógrafo	SEDES	
3	Ailton Rodrigues De Oliveira	Técnico em Previdência	SEPOG/ ROLIM DE MOURA	
4	Airla Maria Dionízio De Souza	Técnico em Previdência	DPE/ OURO PRETO	
5	Alcione Oliveira Corso	Técnico em Previdência	SUGESP	
6	Alexandre De Souza Silva	Técnico em Previdência	TCE/ RO	
7	Amazonina Queiroz Da Silva	Médico	SESAU/ HB	
8	Amélia Cristina S. Alcoforado	Técnico em Previdência	SESAU/ CETAS	
9	Ana Lúcia Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	PGE	
10	Ana Paula Thiers Struthos	Técnico em Previdência	PGE	
11	Ana Regina Reis Da Silva	Digitador	PGE	
12	Ângela Barros Guimarães	Assistente em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ	
13	Antônio Ferreira De Castro	Motorista	DPE	
14	Aparecida De O. G. F. De Matos	Técnico em Previdência	TCE/ RO	
15	Arleide Pereira Do Nascimento	Técnico em Previdência	PGE	

16	Arlete Maria G. Ferreira	Técnico em Previdência	DER/ COLORADO
17	Aroldo Bonfim Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU/ HB
18	Audisete De Souza Queiroz	Assistente em Previdência	P G E
19	Aurestela Grangeiro Cantanhede	Médico	SESAU/ POC
20	Auxiliadora Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	SEGEF
21	Aylson Coelho Da Silva	Técnico em Previdência	SEFIN/ CACOAL
22	Benoni Dias De Souza	Assistente em Previdência	SEDUC/ SÃO FCO GUAPORÉ
23	Christian Robert Mariúba Ramos	Assistente em Previdência	SEFIN
24	Clara Akiko Nakashima	Analista de Sistema	SEGEF
25	Cláudio De Paula	Médico	SESAU/ HB
26	Cleide De Miranda Kogarasu	Assistente em Previdência	DER
27	Cleide Marques Ferreira	Assistente em Previdência	P G E
28	Dilian Costa De Oliveira Soares	Técnico em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ
29	Diva Rodrigues Vaz	Médico	SESAU/ POC
30	Edgar Gonçalves Amorim	Assistente em Previdência	DPE/ JI-PARANA
31	Edilene Chagas De Oliveira	Técnico em Previdência	PM/ C. DE BOMBEIROS
32	Eliana Conrado Dos Santos	Técnico em Previdência	SUGESP
33	Eliane Fátima Nesi	Assistente em Previdência	IDARON/ JARU
34	Elisângela De Lourdes Isidoro	Técnico em Previdência	SEGEF
35	Elizabete BiondoMagalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDAM/ R. DE MOURA
36	Elza De Souza Farias Andriolo	Técnico em Previdência	IDARON/ PRES. MEDICI
37	Eteildo Ferreira De Oliveira	Técnico em Previdência	P G E/ CACOAL
38	Eunice Barbosa Sodr�	Técnico em Previdência	FEASE
39	Eunice Da Silva	Técnico em Previdência	SEMPAN/ JARU
40	F�tima Aparecida Da C. Bovolato	T�cnico em Previd�ncia	SEDUC/ ESP.OESTE
41	Francinete Do Socorro R. D. Lima	T�cnico em Previd�ncia	PGE
42	Francisca Odalice Da Silva	T�cnico em Previd�ncia	SESAU
43	Francisca Soares Gama	Auxiliar de Servi�os Gerais	P G E
44	Francisco Diogo Da Cruz	Motorista	SESAU/ CEMETRON
45	Geralda C�lia Ferreira Da Silva	Auxiliar de Servi�os Gerais	SEFIN/ CEREJEIRAS
46	Gianett Maria Pereira Da Silva	T�cnico em Previd�ncia	SEGEF
47	Gilson Ferreira Saraiva	T�cnico em Previd�ncia	SEDUC/ DESLIGADO
48	Gilvany Pereira Franco	Auxiliar de Servi�os Gerais	SEDUC/ STA LUZIA
49	H�gio Coelho De Melo	T�cnico em Previd�ncia	SESAU
50	Ilda Da Silva Pereira	Auxiliar de Servi�os Gerais	SEFIN/ ARIQUEMES
51	Iolanda Miranda Milan	T�cnico em Previd�ncia	SEDUC/ ALVORADA
52	Iramir Soares De Freitas	T�cnico em Previd�ncia	SEFIN/ R. DE MOURA
53	Iv�nia Freitas De Oliveira	T�cnico em Previd�ncia	SEJUS
54	Ivo Mariano Do Nascimento	Analista em Previd�ncia	SEFIN/ JI-PARAN�
55	Ivone Nascimento Souza	Assistente em Previd�ncia	SEGEF
56	Ivone Sumiko Sato De Fretas	T�cnico em Previd�ncia	SEFIN/ ALTA FLORESTA
57	Jorge Henrique Moraes Estrela	T�cnico em Previd�ncia	PGE
58	Jos� Salviano De Matos	Odont�logo	SED UC/ CACOAL
59	Jos� Maria Diogo Garcia	T�cnico em previdencia	DER
60	Laurita Nunes De Oliveira	Auxiliar de Servi�os Gerais	SEDUC/ S�O FCO
61	L�rida Maria Dos Santos Vieira	Farmac�utico	SESAU
62	Lizete Barbosa Sodr�	T�cnico em Previd�ncia	FEASE
63	Luci Mayumi Sato	T�cnico em Previd�ncia	SEFIN/ VILHENA
64	Lucilene Maria F. De Q. Freire	M�dico	IPERON/ AFASTADA
65	Lucimar Di�genes Feitosa Fran�a	Assistente em Previd�ncia	SEGEF
66	Lucyjane Maria P. Da Silva Allen	T�cnico em Previd�ncia	SESAU/ POC
67	Malbania Maria Moura Alves	T�cnico em Previd�ncia	CGE
68	Mabel Magalh�es Ribeiro	Telefonista	P G E
69	M�rcia Schuster Perini	T�cnico em Previd�ncia	AFASTADA
70	Maria Auxiliadora Vendrametto	Auxiliar de Serv Gerais	SESAU
71	Maria Aparecida Esteves Xavier	T�cnico em Previd�ncia	IDARON/ COSTA MARQUES
72	Maria Carmem Concei�o Lopes	Auxiliar de Servi�os Gerais	IPERON/ AFASTADA
73	Maria Cleonice Garbeline Massucato	Auxiliar de Servi�os Gerais	SESAU
74	Maria Cristina Alves P. Flores	T�cnico em Previd�ncia	FEASE
75	Maria De Jesus Henrique Gomes	Assistente em Previd�ncia	SEJUS
76	Maria De Nazar� Pinto De Souza	Assistente em Previd�ncia	DETRAN

77	Maria Do Socorro Araújo Ramos	Assistente em Previdência	SEJUS
78	Maria Do Socorro Batista	Assistente em Previdência	SESAU/ HJP II
79	Maria Doralice Andrade Bentes	Assistente em Previdência	SEJUS
80	Maria Elizabete Ferreira Ramos	Digitador	PGE
81	Maria Goreth Cardozo De Souza	Assistente em Previdência	SEJUS
82	Maria Irene Cardoso	Datilógrafo	SEFIN/ JARU
83	Maria José Mendonça Sato	Assistente em Previdência	POLICIA CIVIL
84	Maria Julia Do Nascimento	Assistente em Previdência	SEDAM
85	Maria Lúcia De Souza Limeira	Assistente em Previdência	CGE
86	Maria Lucia Ferreira S. Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ SÃO MIGUEL
87	Maria Luiza De Oliveira Zanotto	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E/ VILHENA
88	Marinês Maciel Paixão Silva	Técnico em Previdência	SEDES
89	Marlene Alves Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SUGESP
90	Mauro César Das Graças Barros	Digitador	P G E
91	Mirian Donadon Campos	Assistente em previdencia	DRE
92	Meire Jane Veloso Sequim	Técnico em Previdência	SEGEF
93	Nadilson Paiva Cardoso	Técnico em Previdência	DER/ R. DE MOURA
94	Narlem Darwich Rocha	Odontologo	TJ
95	Neima Do Socorro B. Q. Fernandes	Digitador	P G E
96	Nelsi Terezinha Tack	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ COLORADO OESTE
97	Neusa Maria Pereira	Técnico em Previdência	SEFIN/ BURITIS
98	Nilson Alves Francisco	Digitador	P G E
99	Nilton Santos De Oliveira	Analista em Previdência	TJ
100	Noelci Scheffer Ferreira	Assistente em Previdência	DER/ COLORADO OESTE
101	Noeme Viana Pereira	Assistente em Previdência	SUGESP
102	Noemia Fernandes Saltão	Técnico em Previdência	SUGEP/ AFASTADA
103	Odaléa Costa De Moraes	Técnico em Previdência	FEASE
104	Odalino Bezerra Dos Santos	Técnico em Previdência	SESAU
105	Olímpia Bezerra Tavernard	Médico	SESAU/ HB
106	OrlandinaBezerra Amaro	Médico	SESAU/ HB
107	Otaciano De Melo Falcão	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
108	Ozenilda Ferreira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ HB
109	Raquel Silva Barbosa	Assistente em Previdência	SEFIN./ PRES. MEDICI
110	Rony José De Paula	Técnico em Previdência	IDARON/ P. BUENO
111	Rosangela Maria P. D. Albuquerque	Médico	SESAU/ HICD
112	Rosely Gomes Kischener	Técnico em Previdência	IDARON/ ESP. OESTE
113	Rutileia Pereira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ JARU
112	Sarah Eliade De Sá C. P. Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU/ HB
114	Silvana Ferreira M. Da Silva	Assistente em Previdência	C G E
115	Sirley Rosa dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	IDARON
116	Sônia Maria De Carvalho Correa	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
117	Sônia Neiva Da Costa	Técnico em Previdência	SEAD
118	Soraia Cristina Da Silva	Técnico em Previdência	IDARON/ OURO PRETO
119	Sueli Goulart Dos Santos Sestito	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
120	Sueli Lima Da Silva	Digitador	P G E
121	Tereza Chavez Bezerra	Técnico em Previdência	SEFIN
122	Terezinha De Jesus S. De A. Viana	Técnico Em Previdência	CEDIDA GOVERNO PIAUI
123	Valdeci De Carvalho Gomes	Técnico em Previdência	SEDUC/ NOV. BRASILÂNDIA
124	Valdeci Serrão De Farias	Técnico em Previdência	SEJUS
125	Valter Sedlacek	Assistente em Previdência	IDARON/ RIO CRESPO
126	Vanusa Helena Mar De Araújo	Assistente em Previdência	SESAU/ HICD
127	Vera Lúcia Corbin Castro	Assistente em Previdência	SEJUS
128	Vera Lúcia Coutes	Técnico em Previdência	SEDUC/ P. MEDICI
129	Vilmacir nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	SESAU/ POC
130	Vilma Maria De Jesus Leonel	Técnico em Previdência	SEFIN/ JARU
131	Vitória Therezinha Rufatto	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC
132	Wéllida Sodrê Barros De Oliveira	Assistente em Previdência	SECEL
133	Luimar joaquim da Silva	Datilografo	SEFIN

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO TRE-RO COM ÔNUS PARA IPERON

Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	Aldaléia Da Cunha França	Técnico em Previdência	TRE

SERVIDORES QUE NÃO INTEGRAM A FOLHA DE PAGAMENTO DO IPERON E DE OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ IPERON
1	Ademilson Andrade Da Rocha	300034232	Técnico em Previdência	AFASTADO
2	Agenildo Alves Soares	300034219	Auxiliar de Serviços Gerais	AFASTADO/ PREF. ESPIGÃO OESTE
3	Ailton Rodrigues De Oliveira	300034109	Técnico em Previdência	SESAU/ AFASTADO
4	Amaury Adão De Souza	300070595	Técnico em Previdência	AFASTADO
5	Edson Janella	300039341	Farmacêutico	IPERON/ DESLIGADO
6	Elaine Lupi Gonçalves	300034268	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADA
7	Elisângela De Lourdes Isidoro	Não consta no governa	Técnico em Previdência	SEGEF
8	Eurico Sebastião De Castro	300034302	Médico	AFASTADO
9	Fatima Sankari	300034303	Médico	SESAU/ AFASTADA
10	Genivalda Costa Nascimento	300031399	Técnico em Previdência	IDARON/ DESLIGADA
11	Gilson Ferreira Da Silva	300037532	Técnico em Previdência	SEDUC/ DESLIGADO
12	Janete Sanches Dos Santos	300034426	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADA
13	José Carlos De Souza Candido	300034292	Técnico em Previdência	AFASTADO
14	José De Oliveira De Souza	300034293	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADO
15	José Hamilton Corrêa De Souza	300034242	Técnico em Previdência	AFASTADO
16	Leandro Carvalho Feitosa	300033888	Técnico em Previdência	SEFIN/ AFASTADO/ARIQ.
17	Lucilene Maria F. De Q. Freire	300034252	Médico	IPERON/ AFASTADA
18	Márcia Schuster Perini	300034400	Técnico em Previdência	AFASTADA
19	Maria Carmem Conceição Lopes	300034310	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON/ AFASTADA
20	Maria José Mendonça Sato	300031423	Assistente em Previdência	
21	Marilene Aparecida Da C. Penati	300034284	Médico	SESAU/ DESLIGADA
22	Marinuzza Almeida Leite	300034201	Assistente em Previdência	AFASTADO
23	Meire Santina M. Miranda	300031428	Técnico em Previdência	AFASTADO
24	Paulo Jorge Alves Martins	300034278	Odontólogo	DESLIGADO
25	Rogério Alves Da Silva	300034434	Assistente em Previdência	AFASTADO
26	Rosângela Fernandes M. Freitas	300033862	Técnico em Previdência	AFASTADA/ SEFIN/VILH
27	Sônia Neiva Da Costa	300034345	Técnico em Previdência	SEAD
28	Terezinha De Jesus S. De A. Viana	300055938	Técnico em Previdência	CEDIDA GOVERNO PIAUI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9551094

Portaria nº 1/2020/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** na Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, o período de férias do servidor

JOSE ROCHA RIBEIRO, matrícula **300034298**.

ONDE SE LÊ: 02/03 a 03/03/2019

LEIA-SE: 02/03 a 03/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9574816

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1188/SEMSAU/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº075/CPL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/SRP/2019, O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS **PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS, CONFORME

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1651>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/01/20, às 12:10

CONSTA NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº. 1188/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**

CONTRATADA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 13.977.860/0001-21 – DETENTOR DOS ITENS: 84 e 96. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

CONTRATADA: **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** – CNPJ: 02.475.985/0001-37 – DETENTOR DO ITEM: 63. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 534,60 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** – CNPJ: 07.640.617/0001-10 – DETENTOR DOS ITENS: 2, 5, 17, 18, 35, 36, 39, 40, 45, 49, 45, 49, 53, 65, 82, 83 e 95. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 22.919,90 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: **DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – EPP** – CNPJ: 16.970.999/0001-31 DETENTOR DOS ITENS: 23, 52, 54,72, 73, 86, 90 e 94. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 20.095,50 (VINTE MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ: 17.472.278/0001-64 – DETENTOR DOS ITENS: 1, 19, 37, 41, 59 e 85. VALOR HOMOLOGADO: 48,055,60 (QUARENTA E OITO MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME** - CNPJ: 28.418.133/0001-00 -DETENTOR DOS ITENS: 8, 9, 14, 14, 15, 16, 24, 26, 34, 46, 47, 48, 55, 64, 66, 70, 75, 79, 88, 91, 98 e 100. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 28.757,66 (VINTE OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: **MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA** – CNPJ: 30.511.964/0001-65 – DETENTOR DOS ITENS: 3, 10, 21, 29, 31, 43, 56, 58, 60, 61, 78, 92e 93. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 94.491,64 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATADA: **REALMED HOSPITALAR EIRELI ME** – CNPJ: 04.847.959/0001-18 – DETENTOR DOS ITENS: 6, 7, 13, 27, 28, 30, 32, 33, 38, 42, 44, 51, 57, 62, 69, 76, 80, 81, 87, 89, 97 e 99. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 59.671,23 (CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATADA: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 22.862.531/0001-26 – DETENTOR DOS ITENS: 20 e 71. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 11.235,00 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PERÍODO: O REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADOS NA PRESENTE ATA TERÁ A VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EMDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE.**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AS REFERIDAS ATA/EXTRATOS PODERAM SER LOCALIZADO NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 27 de Dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 27/12/2019 às 08h15min)

Protocolo DO1775

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA

(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.437338/2019-42, referente ao Curso sobre Análise da Situação Orçamentária Contábil e Fiscal dos Municípios, prática de Gestão Patrimonial e SICONFI e matriz de saldos contábeis, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II conforme Parecer nº 175/2019/JUCER-PROC (8478455), em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA (IDEM), CNPJ: 05.604.571/0001-59 no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)no elemento de despesa 33.90.39 – serviço terceirizado pessoa jurídica.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente JUCER

Matrícula 300157805

Protocolo DO1776

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 201/2019/JUCER-DRH

Porto velho, 09 de Dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Paula Angélica Elias dos Santos?**, Assistente de Contabilidade, Matrícula: 300097233, para **substituir** a servidora **Rosilene Candida de Lima Santos**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, Matrícula: 300147370, no período de 18/11/2019 à 02/12/2019, em virtude da titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1777

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0014.101840/2019-58;

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Nível II - Pedagoga, matrícula n. 9209, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Candeias do Jamari-RO, para desenvolver suas atividades na **Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo DO1778

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 209/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ademar de Matos Lima** - Motorista - CDS 02, Matrícula nº 300147100, para **substituir** o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, ocupante do cargo de Assistente de Transporte - CDS 02, no período de 20/12/2019 à 27/12/2019, em virtude da titular estar de Recesso Administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1779

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 210/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 05 (cinco) dias a contar de 23/12/2019, a Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração dos fatos em atendimento ao Artigo 27 da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, referente a Bens não localizados, (**SEI:6989737**), patrimônios desta JUCER;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roger Francis Cardoso Ribeiro	300147362	Presidente
Elaine de Souza	300147161	Membro
Francilene da Costa Brasil Prestes	300147184	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo DO1780

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 207/2019/JUCER-DRH

Porto Velho 27 de dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do

Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Camila Paula dos Santos Macedo, Matrícula nº 028/2019**, para exercer, nos termos da legislação federal específica, o Ofício de Leiloeira Pública no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1781

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 211/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Autarquia;

Considerando ainda, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores e fiscais para exercerem suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Os Gestores e Fiscais de Contratos designados pelo Presidente e/ou Secretário Geral por Portaria específica, e deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da JUCER-RO, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como no Regimento Interno da Autarquia e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Instrução Normativa nº 005/2011-CGE/RO, Resolução nº 151/2013/TCE-RO, e da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SLTI/MP) nº 5/2017, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, dentre as previstas na legislação supracita da:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, e demais legislações que regem a matéria;

II - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato;

III - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução dos serviços, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos:

a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos;

b) Registro de tarefas e rotinas;

c) Ordens de serviços;

d) Termos de recebimento dos serviços, avaliações, atestes, glosas e sanções;

e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e

f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato.

VI - Acompanhar o registro, pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VII - Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante o atesto, pelos fiscais, dos comprovantes da execução dos serviços, ratificando-os;

VIII - Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

IX - Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;

X - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e

XI - Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada.

Art. 3º São competências dos Fiscais Técnicos do Contrato e, no seu afastamento e impedimento legal, do substituto:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/1v1P nº 5/2017;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2011-CGE/RO estabelece norma de procedimentos internos e de controle no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Resolução nº 151/2013/TCE-RO Instituiu Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Tribunal;

IV - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

VI - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VI - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos a Junta Comercial, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VIII- Conferir os dados das notas fiscais /faturas e, após a fiel comprovação das despesas prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

IX - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

X - Cumprir, no que couber, as disposições previstas nas Instruções /SEGES/MP nº 5/2017, nº 6/2018, nº 7/2018 e seus anexos;

XII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 4º São competências do Fiscal do Contrato e, no seu afastamento e impedimento legal, do substituto:

I - Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de pagamento;

II - Verificar a manutenção das condições elencadas no processo administrativo, bem como a necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e

III - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e conformidade, de acordo com critérios de aceitação definidos no Contrato.

IV - Verificar a manutenção das condições classificatórias e de habilitação técnica, assim como a aderência aos termos contratuais; e

V - Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Art. 5º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo DO1782

AVULSOS

ADVPUBLICACOESOFICIAIS@HOTMAIL.COM

SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.168.457/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA de Cacoal, a Licença de Operação nº 139/SEMMA/2019, processo nº 172/2017, para atividade de loteamento urbano residencial. Cacoal – RO, 11 de dezembro de 2019.

Moises Carvalho Pereira

Diretor

Protocolo DO1774